



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0672/08	DATA: 15/05/2008
INÍCIO: 10h18min	TÉRMINO: 12h53min	DURAÇÃO: 02h36min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h36min	PÁGINAS: 53	QUARTOS: 31

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ALI MAZLOUM – Juiz Federal da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

SUMÁRIO: Esclarecimentos à CPI sobre escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

OBSERVAÇÕES

Houve pausa prolongada.

Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 36^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 35^a reunião, partes pública e reservada.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura das referidas atas. (*Pausa.*)

Não havendo quem se manifestasse pela leitura, fica dispensada a leitura.

Em discussão as atas. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-las, em votação.

Os Deputados que aprovam as atas permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovadas as atas.

Esta reunião foi convocada para tomada de depoimento do Dr. Ali Mazloum, Juiz Federal da 7^a Vara Criminal do Estado de São Paulo.

Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para as suas interpelações. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computado neste tempo o prazo para as respostas do depoente.

Para atender às formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação, de cujo teor foi feita já a devida leitura.

Convido para compor a Mesa o depoente, o Juiz Federal da 7^a Vara Criminal de São Paulo, Dr. Ali Mazloum.

(*Pausa prolongada.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos dar continuidade à reunião.



Eu vou passar, então, a palavra ao depoente, para as suas considerações iniciais. Em seguida, será feita a inquirição pelos Srs. Deputados.

Concedo a palavra ao Dr. Ali Mazloum, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. ALI MAZLOUM - Sr. Presidente, Dr. Marcelo Itagiba; Sr. Relator — eu não sei se já está aqui —; Srs. Deputados; Sras. Deputadas; senhoras e senhores, eu fui convocado e acredito que eu tenho condições de prestar alguma colaboração. Espero realmente poder colaborar com os trabalhos desta CPI, com a experiência que eu tive como ex-Delegado de Polícia, ex-Promotor de Justiça, atualmente Juiz em São Paulo, especialmente com a experiência que tive como réu, vítima dessa onda, dessa vulgarização de gramos ilegais que assola o País. Eu vou começar direto no ponto; vou tentar ser objetivo. Em setembro de 2003, eu, desempenhando as minhas funções de Juiz Federal, na 7^a Vara Criminal de São Paulo, recebi um procedimento de interceptação telefônica oriundo daqui de Brasília. Esse procedimento, comandado por um Procurador da República daqui de Brasília, tratava de um mesmo fato, de uma investigação sobre um mesmo grupo de pessoas que já era objeto de inquérito e processo lá na 7^a Vara. Na primeira parte que eu recebo desse procedimento de Brasília havia algumas conversas, enfim, e que supostamente envolveria aí o Delegado de Polícia Federal que havia ou que estava trabalhando naquele meu processo de Brasília. Havia suposto envolvimento com corrupção ou alguma facilitação que ele teria dado ao réu ou ao grupo de pessoas investigado lá na 7^a Vara. O Ministério Público Federal pediu a prisão preventiva desse Delegado da Polícia Federal. Eu entendi, ali, vendo aqueles elementos que haviam me chegado, vindos daqui de Brasília, que, vamos dizer, faltava alguma coisa. E eu entendi que não era caso de prisão preventiva; eu acabei decretando a prisão temporária, cujo prazo de duração é de 5 dias, para que alguns elementos importantes fossem esclarecidos e se garantisse, inclusive, a lisura e idoneidade da prova. E aí exigi, comecei a pedir, que todo o material de interceptação fosse entregue ao juiz competente, que seria o Juiz de São Paulo, agora — no caso, eu. Ao mesmo tempo, então, que estava em curso uma prisão temporária de uma autoridade da República, conversas, diálogos, eram vazados para a imprensa; diálogos alguns que não constavam desse procedimento que foi enviado pra mim. Então, alguns diálogos não foram anexados; alguns diálogos, inclusive, envolvendo



autoridades com prerrogativa de foro. Então, eu passei a me empenhar a obter a todos os elementos de prova. Um juiz, eu acho que ele não pode julgar com base na metade das coisas, não é? Essa é a idéia que eu tinha. E aí foram chegando elementos, um pouco trazidos diretamente pelo próprio Ministério Público, alguma coisa enviada pelo Juiz daqui de Brasília. O que havia de estranho nesse procedimento de interceptação telefônica? (*Pausa.*) Então, o que havia de estranho nesse procedimento que eu recebi daqui de Brasília? Em primeiro lugar, era um procedimento de interceptação realizado pela Polícia Rodoviária Federal. Em 2003 — vamos voltar para o passado —, eu acho que aquilo era muito estranho, se hoje já não é mais. Em segundo lugar, não havia um único elemento, um único indício de algum crime que tivesse sido praticado aqui em Brasília que justificasse aquele procedimento de interceptação. Quer dizer, todos os fatos eventualmente delituosos eram lá de São Paulo e estavam sendo já investigados desde 2002. Não havia um inquérito policial; era simplesmente um procedimento de interceptação. Não havia alguma investigação. Além disso, havia vazamento de conversas — esse era um ponto também — que eu não tinha. Algumas das interceptações que eu recebi estavam desprovidas de autorização judicial; não tinham autorização judicial. Havia relatórios colocando como suspeitos, enfim, imputando suspeções sobre autoridades com prerrogativas de foro, entre elas o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, membros desta própria Casa e autoridades do Executivo. E, além disso, havia indícios de sonegação de provas. Então, eu acho que, com tantas irregularidades ou tantos indícios de irregularidades, eu tinha o dever, como juiz, juiz do caso, juiz competente, de exigir esclarecimentos. Então, passei a oficiar ao Juiz daqui de Brasília. A procuradora que atuava no caso lá em São Paulo oficiou aqui para o Procurador de Brasília. Enfim, e as diligências nossas eram sempre inócuas: sempre havia evasivas, as provas estão aqui, estão ali, enfim, as informações eram muito truncadas. Até que a Procuradora do caso, que trabalhava comigo, me forneceu o telefone do policial rodoviário que seria o coordenador dessa escuta. Falou: “*Olha, quem sabe você consegue todos os elementos.*” Porque nós estávamos com um delegado preso. Quer dizer, havia uma urgência, e até porque eu já passava a duvidar realmente da legalidade daquele procedimento. Então, eu convoquei o policial. Nós tivemos uma primeira reunião, depois uma segunda



reunião. Houve muitas evasivas. Não sabia explicar por que faltavam autorizações para determinados períodos interceptados. Ora dizia que o equipamento, lá, que fizeram a interceptação era particular, ora dizia que era do Ministério Público Federal. Porque eu precisava ver o equipamento, então. Onde é que estão todas as conversas? Onde é que estão... Dizia que eram 26 CDs de interceptações, 10 meses de interceptação, um trabalho gigantesco, com mais de 180 grampos, interceptações. Enfim, era tudo bastante confuso. A síntese dessa reunião é que ela foi... Realmente, houve... Foi tensa. Eu vi que eles não explicavam direito as coisas. Não sabiam explicar, diante da nossa perplexidade, de autoridades com prerrogativas de foro, como é que eles colocam no relatório que estão envolvidas em razão de conversas, quer dizer, qual a atribuição que eles tinham para fazer isso. Havia ali indícios, então, até mesmo de usurpação de função pública; de sonegação de provas. E eu sei que, quando eu falei em fazer a perícia nesse material todo, aí o clima realmente ficou mais difícil. E, não sei se foi pra me constranger ou não, aí veio a conversa de que: *"Olha, mas tem conversas, aqui, inclusive falando de capa preta, de MM. Juiz, de advogado dizendo que ia ter encontro com juiz"*. Eu falei: *"Olha, meu caro, esse procedimento veio para mim de Brasília, passou por juízes, procuradores. Se houvesse qualquer dúvida quanto a minha integridade, a minha atuação naquele caso de São Paulo, isso não viria para mim. Em segundo lugar, eram conversas de terceiros."* Então, eu senti que isso foi realmente para me desestabilizar ou para me constranger. E eu fiz a pergunta, realmente, que foi muito usada, depois, na imprensa, porque eu queria saber: *"Já que vocês estão querendo levantar suspeções de um juiz sobre conversas de terceiros, vocês naturalmente devem ter ido, então, a esse encontro que terceiros estão dizendo que vão marcar com MM"* — que não sabia quem é — *"ou capa preta?"* Eles não... Ficaram reticentes. E, mais ou menos, a reunião terminou dessa maneira, muito ruim. Nós, eu e a Procuradora, continuamos oficiando o Juiz, oficiando o Procurador, até o que o Juiz, no dia 16, 17 de outubro, me encaminhou ofício dizendo: *"Olha, eu só autorizei interceptações nesse período"*. Aí, quando ele confirmou o período que ele autorizou então, somente naquele período, aí eu tive a prova material, a prova cabal de grampo telefônico, porque eu tinha lá interceptações que estavam totalmente fora daquele período. Além disso, um fato bastante estranho que foi comentado também



naquela reunião é que cópias do meu processo do inquérito que corria lá em São Paulo, que tinha caráter sigiloso, era uma investigação gigantesca, cópias daquele procedimento estavam anexados nesse procedimento de Brasília, quer dizer, isso sem autorização judicial. Como é que um juiz poderia silenciar diante de tanta irregularidade? Além da prova, então, do grampo ilegal e da falta de explicações quanto ao motivo de peças do meu inquérito — o inquérito corria de forma sigilosa — anexados ao procedimento de Brasília, dizendo até que eles desconheciam esse fato, isso estava lá no relatório, houve depois um pedido de um dos policiais rodoviários para que ele fosse eximido de fazer a perícia no equipamento. Isso foi já no dia 17 de outubro de 2003. Ele pedia para não fazer, porque não podia, problema de saúde, e que todo o material da interceptação e todo o equipamento, o material que foi utilizado para fazer interceptação havia sido devolvido ao proprietário, que era o Ministério Público Federal. Então, o juiz competente, o juiz do caso, não podia ser entregue para ele o material, mas, sim, ao Procurador de Brasília, ao Ministério Público, pois o equipamento e o material pertenciam ao Procurador, ao Ministério Público Federal. Eu tenho o documento. Isso está dito, está escrito e assinado. Bom, poucos dias depois eu fui surpreendido no meu local de trabalho com uma operação espetáculo que se desenvolvia diante das redes de televisão, enfim, jornais. Eram acusações graves, sérias contra mim, e mentirosas, e falsas. Diziam que eu havia ameaçado aqueles policiais rodoviários.

Foi um ataque bastante difícil. Eu não sei se alguém conhece de perto uma pessoa que tenha passado por isso, mas você perde o eixo, perde o teu chão, mas eu tinha uma certeza: que aquilo era mentira. E algo, então, de muito grave, algo que eu não sabia o que é que eu estava mexendo ou querendo saber, mas algo de muito grave havia, porque para se fazer uma acusação daquela, de estar sendo ameaçado. E essa ameaça me insere numa outra operação, que é ... Eu não sei até hoje qual é a relação entre uma e outra, mas foi a Operação Anaconda. Então, por causa da ameaça, eu fui inserido na Operação Anaconda. Só para adiantar, a certeza que eu tinha da falsidade dessa ameaça sobre a qual eu não fui ouvido antes, a denúncia estava instruída com papel apócrifo, supostamente feito por esses policiais, mas era apócrifo, saído daqui de Brasília. E também os policiais não foram ouvidos. Então, houve a denúncia de ameaça sem que ninguém tivesse tido a



oportunidade de falar. Eu não tive a oportunidade. O Supremo Tribunal Federal trancou essa denúncia de ameaça por inépcia, por falta de concatenação lógica da acusação. E tanto ela era absurda, que agora, recentemente, em ações que eu tenho movido, os policiais concordam que não houve ameaça, que nunca representaram. Então, está aí um mistério para ser, talvez, desvendado o motivo. Durante o meu afastamento — eu fui afastado do meu trabalho, da minha profissão, em dezembro de 2003 —, em abril de 2004, o Procurador da República que atuava nesse caso, nesse procedimento lá em São Paulo, ele detecta os mesmos delitos, os mesmos indícios que eu havia detectado, ele requisita um inquérito policial e, para o meu espanto, coisa que eu nunca vi na minha vida, outros Procuradores da República ingressam com *habeas corpus* para impedir essa investigação dos grampos ilegais. Então, esse é um fato, para mim, insólito e bastante espantoso. E ainda soube que o Procurador que requisitou esse inquérito sofreu representações e represálias na Corregedoria do Ministério Público. E havia também um pedido de instauração de sindicância aqui em Brasília, na Polícia Rodoviária Federal, onde também houve a intervenção, pelo que eu soube, de Procuradores da República para que essa sindicância fosse arquivada. E realmente foi tudo arquivado. Então, eu gostaria de parar por aqui. Eu me coloco à disposição para as perguntas, se eu puder ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Dr. Mazloum, pelas suas palavras iniciais.

Conheço o trabalho de V.Exa. no Estado de São Paulo, na condição de juiz federal e sei sempre da seriedade com que V.Exa. encarou a sua atividade profissional.

V.Exa. tem outros irmãos na carreira jurídica. V.Exa. poderia citar quem são e quais são as suas atividades?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu tenho um outro irmão que é juiz federal, que foi também vítima desse ataque que eu sofri. É também oriundo do Ministério Público, paulista, como eu, e tenho outros 3 irmãos que são Promotores de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, V.Exa. tem uma família praticamente voltada para a questão do Ministério Público e da Justiça.

O SR. ALI MAZLOUM - Para a questão da Justiça.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma pergunta que eu queria fazer a V.Exa. é: V.Exa. já foi absolvido das acusações que lhe foram imputadas?

O SR. ALI MAZLOUM - Todas elas. E se V.Exa. me permitir, eu gostaria de usar algumas palavras que foram utilizadas pela mais alta Corte de Justiça do País, pelo Supremo Tribunal Federal, para trancar essas acusações que eu sofri. Então, o Supremo Tribunal Federal taxou as acusações assim: "*Cruel, vagueza ilimitada, sem concatenação lógica, fruto da criação mental do acusador, covardia institucional*". Essas foram as palavras, as mais, assim, vamos dizer, expressivas que a Suprema Corte utilizou para trancar essas acusações que eu sofri, todas elas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, todas as acusações que lhe foram imputadas hoje já foram trancadas pela Suprema Corte do País?

O SR. ALI MAZLOUM - Foram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, o senhor não responde a nenhum processo hoje?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu acho que tem um processo aí, mas é administrativo, que é um espelho dessa acusação cruel que eu sofri. Agora é no âmbito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não é processo criminal?

O SR. ALI MAZLOUM - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. frisou que havia uma investigação contra um determinado delegado da Polícia Federal que estava submetido a sua Vara. É isso?

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Ele era o delegado que conduzia, que presidia o inquérito desse grupo do qual se fez um clone aqui em Brasília, um clone para investigar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Quem era esse delegado?

O SR. ALI MAZLOUM - Ele era o Corregedor da Polícia Federal de São Paulo, o Dr. Alexandre Crenitte. Então, ele conduziu esse inquérito em que se investigava esse grupo que adulterava combustível, cigarros, enfim, um grupo liderado... Tudo que eu falo aqui, eu gostaria de frisar, é supostamente, eventualmente, porque não existe condenação definitiva. Então, esse grupo era



investigado por esses delitos e era liderado por uma pessoa que ficou conhecida, de nome Ari Natalino da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, esse delegado presidiu um inquérito que investigava em tese uma organização criminosa, de crime, vamos chamar, do colarinho branco.

O SR. ALI MAZLOUM - Tudo. Eram vários delitos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eram vários tipos de delitos e esse inquérito estava distribuído à Vara de V.Exa.?

O SR. ALI MAZLOUM - À minha Vara. Além do inquérito, outros processos. Eu já tinha processo contra esse mesmo grupo. O Ari Natalino estava preso desde fevereiro de 2003 até a sua condenação, que foi em agosto de 2003, por mim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Quer dizer, a decretação da prisão é da lavra de V.Exa.?

O SR. ALI MAZLOUM - Do Ari Natalino é minha, e depois do delegado. Quando me chega esse expediente de Brasília lá em São Paulo, em setembro, aí eu decreto também a prisão do delegado, porque ele supostamente teria favorecido o Ari.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas até então V.Exa. não tinha constatado nos procedimentos feitos pelo delegado, da parte dele, nenhuma irregularidade. V.Exa. só tomou conhecimento a partir do momento que vem de Brasília uma informação. V.Exa. se lembra que tipo de informação que veio de Brasília?

O SR. ALI MAZLOUM - Era informação que ele teria... que houve a captação de conversas, de que ele estaria tentando ajudar o Ari Natalino da Silva. Havia uma informação que aí bateu com um fato que ocorreu lá trás, que ele teria — tudo em tese —, que ele teria facilitado a fuga da esposa do Ari, que eu havia também decretado a prisão. Então, ele não havia cumprido. E aí depois, então, lá em setembro a gente houve conversas da época, que seria de março, onde se falava isso. Eram conversas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só para que a gente possa entender bem, o Juiz Federal de Brasília depreca a V.Exa. solicitando providências, encaminhando para providências, ou é o Ministério Público? Como é que se



formaliza esse procedimento? Como é que esse procedimento de Brasília chega às mãos de V.Exa.?

O SR. ALI MAZLOUM - Esse procedimento de interceptação telefônica o juiz de Brasília declinou da competência. Chegou num dado momento que ele entendeu que não era o competente, e aí ele envia inicialmente para a Sexta Vara de São Paulo, porque lá havia também alguma coisa com relação a um outro réu que foi investigado nesse procedimento. E aí a Sexta Vara encaminha a parte que era do Ari Natalino para mim, porque era ali que corria a investigação, era o juízo competente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma curiosidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito: esse Juiz de Brasília que encaminha as interceptações, ele, por sua vez, havia decretado a quebra de sigilo dessas comunicações?

O SR. ALI MAZLOUM - Foi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em que procedimento? V.Exa. sabe?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, ele decretou num despacho. Parece que... Eu até hoje não tenho... Veja, fui o Juiz, decretei a prisão de um delegado lá no passado e não sei exatamente como teve início esse procedimento aqui em Brasília, porque nunca recebi as cópias. Não sei como é que foi distribuído aqui em Brasília, como é que chegou. O que eu recebi lá eram alguns elementos, alguns pedaços desse procedimento, que inclusive eu trouxe aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. sabe quem era o Juiz de Brasília à época?

O SR. ALI MAZLOUM - Era o Juiz Federal Clóvis Siqueira... Agora eu não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E o Procurador Federal que oficiava?

O SR. ALI MAZLOUM - Era o Procurador Guilherme Zanina Schelb.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E V.Exa. sabe dizer quem executou esses gramos? Eram gramos realizados no Estado de São Paulo?



O SR. ALI MAZLOUM - Era a base, segundo informações que eu tinha, era no Estado de São Paulo e foi executado, foi realizado pela Polícia Rodoviária Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, só para que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa compreender essa mecânica: um Procurador da República oficia ao Juiz Federal de São Paulo, solicita a quebra de sigilo de pessoas no Estado de São Paulo, a escuta é feita. O juiz, então, constata que isso não seria de competência dele e encaminha a São Paulo essas escutas feitas pelos policiais rodoviários de São Paulo. É isso ou não?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, pelos documentos que eu tenho aqui, o Procurador daqui de Brasília recebe algum relatório da Polícia Rodoviária Federal, aí ele pede para o Juiz de Brasília — então, o Dr. Guilherme pede para o Juiz Clóvis — a interceptação de pessoas, por supostos crimes que estavam sendo cometidos em São Paulo e que eu já estava investigando lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Ficou claro. Agora, V.Exa. sabe se Ministros da Suprema Corte deste País, Nelson Jobim e Ilmar Galvão, foram vítimas de interceptação telefônica?

O SR. ALI MAZLOUM - O relatório que eu depois tive em mãos era um relatório de março, abril, não sei — eu tenho aqui, eu o trouxe —, com base não sei em que exatamente, coloca como suspeito de envolvimento com corrupção, de venda de decisão judicial, o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, que na época era o Ilmar Galvão. Esse ponto eu indaguei ao policial: *“Como é que vocês colocam uma coisa dessa no relatório, porque não estou vendendo também elementos?”* A resposta deles: *“Não, esse é um serviço de inteligência. Nós fazemos não é só relatório, nós fazemos...”* Foi aí que eu entendi que havia a sugestão até mesmo de gramos ilegais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas não houve uma afirmação de que foi através de interceptação que se obteve aquela informação?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, assim claramente não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E esse documento V.Exa...

O SR. ALI MAZLOUM - Tenho o relatório aqui.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dizendo exatamente isso que V.Exa. acabou de dizer, que o Ministro Ilmar Galvão, Vice-Presidente do Supremo à época...

O SR. ALI MAZLOUM - Não citava o nome. Dizia que haveria envolvimento de corrupção do Vice-Presidente do Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma outra pergunta a V.Exa.: V.Exa. sabe dizer o nome dos policiais rodoviários federais que fizeram as interceptações, onde fizeram e com que equipamento fizeram?

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, os policiais pelo menos que se apresentaram lá na Vara, na 7ª Vara Federal, o Coordenador seria o Wendel Benevides Matos. E aí ele trouxe numa das reuniões — que não foram convocados por mim, foi nessa segunda reunião, porque eu estava conversando com o Wendel —, mas ele me trouxe outros dois policiais, que seriam o Marcos Prado e Airton Moti, que teriam, então, atuado nesse trabalho de interceptação. A pergunta que eu fazia, porque eu precisava fazer perícia porque a ilegalidade da interceptação estava já escancarada, mas havia muitos elementos sugerindo inclusive inutilização de conversas em desacordo com a lei que trata das interceptações, sonegação de provas... E eu cheguei a compromissar o Wendel para fazer a perícia e até alertei ele. Eu falei: "*Olha, inclusive eu vou requisitar uma outra perícia da Polícia Federal. Então, tem que ser bem feita, porque eu vou cotejá-las*". E aí ele... foi aí nessa reunião que se falava que o equipamento pertencia ao Guilherme Schelb, era particular, ou que pertencia ao Ministério Público Federal. Posteriormente, eu recebo um ofício do Wendel, assinado por ele, dizendo que ele devolveu tudo ao proprietário, o equipamento que pertenceria ao Ministério Público Federal. Isso é um documento dele, assinado por ele, oficial. Foi juntado ao processo. Está aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. sabe se algum Parlamentar também foi vítima de escuta nessa operação?

O SR. ALI MAZLOUM - Havia o relatório. Eles imputavam suspeitas a Parlamentares, a membros inclusive desta Casa em 2003, e pelo menos um deles era justamente aquele que o noticiário na época sempre saía algo a respeito dele. Havia um deles que havia, assim, uma suspeita bastante grande, um indício muito forte de que ele mesmo teria sido interceptado, ele mesmo teria sido interceptado.



Tenho aqui os documentos também. Então, havia alguns Parlamentares citados nesse suposto envolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Essa pergunta, Dr. Mazloum, ela se deve ao fato de que V.Exa. afirmou que pessoas com prerrogativa de foro teriam, em tese — e essa é a pergunta categórica, que o senhor pode afirmar, pelos documentos que tem, pelos dados de que tomou conhecimento —, que pessoas com prerrogativas de foro foram indevidamente interceptadas por essa operação específica?

O SR. ALI MAZLOUM - Bom, esse fato, inclusive, é objeto de uma ação que eu estou movendo. Existe prova cabal, segura, absoluta, de que eles desenvolveram atividades investigativas em autoridades que têm prerrogativa de foro, porque isso está no relatório. Agora, a prova cabal, a mesma que eu gostaria de poder afirmar eu não tenho, de que eles interceptaram. Agora, houve captação, sim, de conversas, eu não sei em que circunstâncias. Inclusive um dos Parlamentares, o próprio relatório diz que esse telefone é do tal Parlamentar ou do filho dele. Então, assim fica fácil, inclusive, interceptar qualquer pessoa, porque “*Olha, ou é do Deputado ou é do filho, e aí a gente intercepta, porque eu acho que é do filho, então pode*”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas se está no relatório e V.Exa. vai deixá-lo aqui com a Comissão...

O SR. ALI MAZLOUM - Vou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... seria importante que V.Exa. declinasse o nome.

O SR. ALI MAZLOUM - Do Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso.

O SR. ALI MAZLOUM - Era o Pedro Corrêa. Eu até gostaria de dar um detalhe. Na investigação que a gente fazia lá em São Paulo, que era uma investigação densa, bastante substancial, num determinado momento nós expedimos mandados de busca e apreensão em diversos locais. São mais de trinta empresas, em vários pontos do País, e várias pessoas supostamente envolvidas; dentre elas, um familiar desse Deputado. Eu havia determinado a busca, eu não sabia até então que era parente ou... desse Deputado. Enfim, é um fato assim que depois veio a calhar, em razão das conversas envolvendo o Deputado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Agora, V.Exa. pode afirmar categoricamente, mediante os documentos que tem, de que interceptações telefônicas foram realizadas fora do prazo autorizado pela Justiça de Brasília?

O SR. ALI MAZLOUM - Sr. Deputado, Sr. Presidente, eu tenho a prova cabal, a prova absoluta, a prova material porque aqui eu tenho um ofício aqui do Juiz dizendo: “*Olha, eu autorizei interceptação até 4/6/2003*”, vamos imaginar. Ele deu a data. Aí você tem relatórios aqui de interceptação, e a interceptação, por exemplo, do dia 14/8/2003.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Que não foi, pelo menos do conhecimento de V.Exa., não foi deferida por nenhuma outra autoridade judiciária?

O SR. ALI MAZLOUM - Aí ali, naquela reunião superconfusa, que eu já mencionei, com eles, tensa, eles, quando eu mostrei essa prova cabal, porque isso aqui é o grampo telefônico comprovado, é a materialidade delitiva, eles realmente tergiversaram. Disseram que havia autorização de outros juízes de São Paulo, mas isso é impossível, porque o Juiz de São Paulo sou eu, o competente do caso. Aí veio também a informação de que o Tribunal Federal de São Paulo teria concedido senhas genéricas a Procuradores, Procuradores da República, então isso estaria tudo legal isso. E aqui é a prova cabal, é o cadáver no crime de assassinato. Ele está aqui.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só um minutinho, Deputado. Deixe-me só concluir o meu raciocínio.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É só porque é importante. A gravação ou a captação feita em cima do Deputado Pedro Corrêa, como V.Exa. afirmou, tinha — ele, tendo foro privilegiado —, autorização do Supremo?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu nunca recebi nenhuma informação nesse sentido. A atividade investigativa...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Então ela foi uma captação ilegal?

O SR. ALI MAZLOUM - Aqui eu creio que sim, e a...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não “creio”. O senhor, como autoridade...



O SR. ALI MAZLOUM - Não, está aqui. E a atividade investigativa foi ilegal. Eles não tinham atribuição para investigar ninguém. Eu não estou aqui fazendo a defesa também de ninguém, mas eu acho que as autoridades, enfim, cada qual tem a sua função, inclusive existe o crime, no Código Penal, de usurpação de função pública. Eu não posso...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E ela foi feita pela Polícia Rodoviária?

O SR. ALIZ MAZLOUM - Esse procedimento, a Polícia Rodoviária Federal. Foi na época noticiado...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É uma escuta ilegal de um Deputado feita pela Polícia Rodoviária Federal?

O SR. ALI MAZLOUM - Deputado, eu não tenho condições de afirmar aqui... Eu tenho condições de falar da atividade investigativa irregular; agora, que eles interceptaram o Deputado aí eu não sei. Eles captaram conversas dele, agora de que forma eu não sei, porque eu fui afastado do caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E V.Exa. pode falar alguma coisa sobre os vazamentos? Porque, no entender desta Comissão e daqueles que lidam com as leis, o vazamento de dados sigilosos, ou sob sigilo, se constitui em crime. V.Exa. tem alguma coisa para falar sobre os vazamentos de interceptação nesse caso?

O SR. ALI MAZLOUM - Tenho também, porque eu soube inclusive dessa captação de conversas de um Deputado pela televisão. Eu vi que era parte do meu procedimento, desse procedimento de interceptação, que eu deveria ter essas conversas, até para saber se eu podia continuar no caso. Ali havia uma questão de competência e até da legalidade da prova. Então, eu soube através disso. Eu oficiei ao Juiz de Brasília indagando se mais alguém tinha em poder dele esse produto, esse material de interceptação, porque o único juiz, àquela altura, que poderia ter em mãos aquele material era o Juiz da Sétima Vara Criminal, era eu lá, eu ou a Procuradora que atuava no caso, só que alguém estava vazando, e nós oficiamos. E eu complemento esse dado: que o juiz que cumpre a sua obrigação neste País, ele pode se dar mal, porque em função desse ofício que eu fiz ao Juiz, ofício que eu fiz à rede de televisão, dizendo “Olha, isso aqui é crime, divulgar”. Porque, pelo menos na época, era tudo... É importante colocar isso: era 2003, isso era tudo novidade,



porque agora ficou vulgar. Mas eu oficiei à emissora de televisão dizendo que era proibida a divulgação, sob pena de incorrer em crime. Depois eu sofro uma representação do Ministério Público Federal por crime de ameaça, ou por ameaça, ao diretores da rede, dessa rede de televisão, porque eu fiz um ofício dizendo que não podia divulgar conversas. Eu entendo que não pode, até hoje. Aí eu sofri uma representação por ameaça aos diretores dessa rede de televisão, pelo Ministério Público Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, eu vou passar a palavra ao Relator para os seus questionamentos e, em seguida, aos demais inscritos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, Dr. Ali Mazloum, eu penso até que V.Exa., de uma certa forma, esgotou uma boa parte do temário com a experiência que tem de muitos anos como Delegado de Polícia Federal. Dr. Ali, V.Exa. foi afastado do caso em função do quê?

O SR. ALI MAZLOUM - Dia 30 de outubro 2003 eu sofri essas acusações de suposto envolvimento em ameaça, em Anaconda. Em 19 de dezembro de 2003, as acusações foram recebidas pelo Tribunal Federal de São Paulo, e aí eu fui afastado do cargo, permanecendo dessa forma durante dois anos e meio, aproximadamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O afastamento foi específico para esse caso, ou foi no geral?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu fui afastado do cargo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Do cargo.

O SR. ALI MAZLOUM - E desse caso específico, logo que veio a acusação, um membro do Ministério Público que inclusive não atuava na Vara, na Sétima Vara, entrou com uma arguição de suspeição para que eu me afastasse do caso também, imediatamente, porque a denúncia, ela vem dia 30 de outubro. E aí ela passa a ser veiculada de forma maciça na imprensa. E aí eu já me afastei inclusive do caso. Eu não podia continuar, porque eu sofri acusação de ameaça a policiais que teriam feito essa interceptação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, só para ficar bem preciso. Parece-me que a Dra. Janice Ascari e Dra. Ana Lúcia Amaral foram as Procuradoras da República que ingressaram com o quê? Foi com uma denúncia?



O SR. ALI MAZLOUM - Uma ação, a denúncia, as duas denúncias: a da ameaça — ter ameaçado policiais rodoviários — e a de fazer parte, em função dessa ameaça, da suposta quadrilha da Anaconda.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, essa denúncia teve como base o quê? O procedimento aberto no Ministério Público ou teve inquérito?

O SR. ALI MAZLOUM - A denúncia da ameaça?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A denúncia que foi subscrita pelas duas Procuradoras da República. A base dela é o quê? Um procedimento interno no Ministério Público, um procedimento...

O SR. ALI MAZLOUM - A base dela foi um relatório apócrifo, enviado pelo Procurador Guilherme Schelb. Eu o tenho aqui, um relatório apócrifo dos policiais, supostamente dos policiais, que chegou às mãos do Ministério Público, dessas Procuradoras, no dia 10 de outubro de 2003. E no dia 13 de outubro, sem ouvir ninguém, eu fui denunciado pelo crime de ameaça, que, pelo Código Penal, inclusive, exige uma representação, uma manifestação de vontade da vítima de me processar, vontade essa que os policiais hoje admitem que nunca manifestaram.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sim, mas só para entender, Dr. Ali: a denúncia que o Ministério Público apresentou contra V.Exa. tem como fundamento a ameaça, mas também eles argüiram que essa coação que V.Exa. presumidamente teria exercido sobre os policiais rodoviários federais seria em função do envolvimento de V.Exa. com o esquema que estava sendo apurado na Operação Anaconda?

O SR. ALI MAZLOUM - Eles colocam... Porque, veja bem, nós estamos falando de acusações sem concatenação lógica, então é difícil realmente explicar.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, estou entendendo. Vai chegar a parte subsequente, que é a decisão do Supremo.

O SR. ALI MAZLOUM - Era mais ou menos o seguinte a história deles: então eu teria supostamente ameaçado policiais para proteger integrantes dessa suposta Anaconda. Agora, até hoje eu não sei qual a relação entre uma coisa e outra, porque os policiais — era uma operação — interceptaram lá um "x" de pessoas; a Anaconda era outra e eram outras pessoas interceptadas. Então...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Nesse relatório que foi produzido aí nesses dez meses de interceptações, aqui em Brasília, não há nenhuma citação de V.Exa., não há nenhuma referência de V.Exa.?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, há, há. Os policiais rodoviários inclusive usaram isso naquela reunião, eu acredito até para tentar me constranger.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas eu falo assim: das pessoas que estavam sendo investigadas na Operação Anaconda, fora os policiais rodoviários que estavam atuando... No processo da Operação Anaconda, no relatório deles, há alguma citação de que V.Exa. teria sido citado por alguém que estava sendo investigado, essa coisa toda?

O SR. ALI MAZLOUM - Sim. Aí, sim. Há uma conversa de terceiro, de uma pessoa que teria sido procurada pelo Ari Natalino ou pelo advogado dele para tentar ter acesso a mim. Era isso. E essa conversa de terceiros, o Ministério Público, analisando e sabendo do trabalho que eu havia desenvolvido no caso do Ari, denunciou essa pessoa, esses interlocutores, pelo crime de exploração de prestígio. Então, eu fui vítima do crime de exploração de prestígio. O Ministério Público reconhece e denuncia, em razão dessa conversa de terceiros.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não.

O SR. ALI MAZLOUM - Então, eu penso assim sobre... Eu até gostaria de aproveitar esse ponto para dizer o seguinte: conversa de terceiros, qualquer um de nós, Ministro do Supremo, Deputado, Senador, juiz, qualquer um pode ser vítima. A conversa de terceiros é uma conversa entre duas pessoas que, em tese, elas, sim, podem estar praticando o crime, tanto é que um dos interlocutores, no meu caso aqui, foi denunciado pelo crime de exploração de prestígio. (*Pausa.*) Eu acho, assim, que seria importante até ressaltar um ponto aqui. A conversa de terceiros é uma forma cruel, cruel, de se acusar alguém. Isso é público e notório. Hoje os juízes e tribunais têm medo de decidir porque têm medo do que o advogado ou alguém está falando lá no telefone. Juízes e tribunais têm negado, deixado de assegurar direitos fundamentais ao cidadão por causa de conversas de terceiros. E eu vou mais longe: as conversas de terceiros são uma bela forma, hoje, para manipular investigação, porque, quando um terceiro fala no telefone com uma pessoa interceptada: “*Olha, vou ter um encontro amanhã, em tal lugar, com o juiz, com o Deputado, com*



qualquer autoridade e nós vamos resolver esse problema”, aí... Eu fui policial e sei que tem aqui algumas pessoas que foram e que são policiais de carreira. Será que um policial deixaria de ir investigar esse encontro. Alguém deixaria? Seria o *gran finale* da... “*Olha, vai ter agora um encontro com a pessoa!*” É claro que não deixaria. E eles vão. O policial vai lá, ele vai, podem ter certeza. Mas no relatório isso não é colocado, que ele foi. Não é relatado: “*Olha, nós fomos lá e constatamos que não era um encontro realmente com o MM ou com o capa preta*”. Eles não colocam, mas eles mantêm aquela conversa de terceiro no relatório para amanhã lançar suspeita sobre você, para amanhã dizer: “*Olha, o fulano foi lá, era ele*”. Isso é um crime. Isso é o mesmo que plantar prova.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, aí no caso, então, já entendi: as Procuradoras entraram com a denúncia contra V.Exa., alegando isso, essa questão de que V.Exa. teria ameaçado esses policiais e essa citação. O Tribunal de Justiça... Não, o Tribunal Regional Federal lá da região de São Paulo acatou a denúncia?

O SR. ALI MAZLOUM - Sim, lá foram recebidas as três acusações. Nesse contexto...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - As três acusações são: ameaça...

O SR. ALI MAZLOUM - Era ameaça, era a suposta participação nessa sinistra quadrilha, sobre a qual, se tiver oportunidade, eu falo alguma coisa, e prevaricação, porque, nesses meus 15 anos de magistratura, entenderam que eu havia despachado um caso, um *habeas corpus* para suspender o julgamento do CRM de um médico, mas não podia, porque o caso não era de *habeas corpus*. É o chamado crime de hermenêutica, que Rui Barbosa, lá no início do século passado, defendeu muito bem no Supremo Tribunal Federal. É o crime de hermenêutica, porque você não pensou, não seguiu o pensamento da maioria. Então, foram três acusações. As três foram recebidas lá em São Paulo, pelo Tribunal, e as três foram trancadas com aqueles adjetivos utilizados que eu falei.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, a decisão do Supremo Tribunal Federal foi mandar trancar as três ações?



O SR. ALI MAZLOUM - As três, as do Supremo... Uma delas, inclusive, foi pelo STJ, pelo Superior Tribunal de Justiça. Não havia crime. Não havia concatenação lógica, é fruto da criação mental do acusador, é fruto da vontade pessoal e arbitrária do acusador. Essas são as expressões usadas, quer dizer, a pessoa, o acusador formula uma versão que não tem base empírica. Isso foi dito também nesses *habeas corpus* que eu entrei. Ele formula uma versão e acusa sem base empírica, sem... Ele faz acusação. Então, essas três ações foram trancadas. E hoje movo ações em função disso, contra a União e prepostos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A que V.Exa. atribui o fato de que havia uma investigação sobre sigilo correndo na Vara de que V.Exa. é titular, e ter havido um procedimento paralelo aqui, em Brasília.

O SR. ALI MAZLOUM - Esse aí é um dos mistérios desse caso do qual fui afastado e... Hoje eu, com as ações que tenho movido, algumas coisas têm aflorado, mas eu tenho dificuldade até hoje em saber. Porque esse procedimento de Brasília, se a gente procurar inclusive no *site* da Justiça aqui de Brasília, você não acha, ele não existe. Nós não sabemos como ele foi distribuído, se é que foi distribuído. Como começou? Eu não tenho... Eu, como juiz lá atrás, em setembro de 2003, que eu determinei uma prisão de uma pessoa, de um delegado, para depois não ter as informações daquele procedimento. Como é que começou? Quem que fez? Foi realmente uma coisa, assim, oficial? Não foi? Era uma coisa... De quem era esse equipamento? Era particular? Era de empresas? Era... Eu não sei.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A que V.Exa. atribui... Pelo que eu entendi do depoimento de V.Exa., houve um vazamento...

O SR. ALI MAZLOUM - Houve.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... no processo que V.Exa. presidia, porque elementos desse processo foram parar no processo aqui, em Brasília. A que V.Exa. atribui esse vazamento? O que vazou?

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, ali foi... Como eu falei, eu determinei várias medidas nessa investigação de São Paulo: quebra de sigilo fiscal, bancário, de várias pessoas; mandei expedir vários mandados de busca, tudo a pedido do próprio Ministério Público, quer dizer, o juiz, ele está deferindo ou não...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Provocado.



O SR. ALI MAZLOUM - ... uma medida dessa natureza. De repente, eu constato lá no próprio relatório do procedimento daqui de Brasília que eles estavam acompanhando isso; eles tinham cópias; eles citam inclusive no relatório, sem autorização judicial. Eu nunca vi uma coisa dessas! Então, eu tentei realmente saber; fui, mas eu não consegui. Eu fui acusado, depois; fui afastado do caso. Mas está aí, tem a prova material de outro crime...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas o que é que teria vazado, doutor, ali? O que é que teria vazado do processo?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu não tive acesso ao...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas V.Exa. teria feito uma menção de que constatou, quando o Juiz aqui de Brasília declinou da competência e mandou o relatório — ou se teve um relatório — do que tinha sido apurado, V.Exa. notou que existiam elementos no processo aqui que estavam informando... o processo de lá, que informava o processo aqui.

O SR. ALI MAZLOUM - Sim, eram elementos relacionados com algumas medidas de busca que eu havia determinado. Havia elementos sugerindo até mesmo que policiais rodoviários pudessesem ter até participado dessas buscas, sem autorização do juiz. Porque o juiz, quando expede o mandado de busca, ele expede e entrega para a autoridade policial. E é só ela. O juiz não está dando uma carta em branco para todo mundo entrar na casa da pessoa. Ele está dizendo: “*Olha, é esta autoridade aqui*”. Agora, ali no relatório — ele está aqui, já está aqui, em mãos —, eles dizem que: “*Em cumprimento aos vários mandados de busca e apreensão...*” Esse é o relatório da Polícia Rodoviária! Eles não tinham nada a ver com o meu caso. Está aqui, da Polícia Rodoviária, “*expedido nos autos do processo número tal*” — que é o meu —, *pelo Juiz Federal da Sétima Vara Criminal*; e depois eles vêm, para tentar me constranger, usar essa conversa de terceiros: “*Os policiais federais, principalmente na residência dos Srs. José...*” Aí vão os nomes. Então, eles participaram? Não? E tem um detalhe: depois que esse procedimento chegou a São Paulo e eu e a Procuradora começamos a exigir explicações, exigir, enfim, as informações até para apurar a legalidade desse procedimento, foi entregue um material, relacionado com o caso, pelos policiais, que não se sabe de onde veio. Então, eu posso até suspeitar que ele teria... Seriam elementos que, dos mandados



de busca que eu determinei, eles teriam apreendido. Pode ser. Foi entregue uma caixa de vários elementos relacionados ao Ari Natalino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só uma pergunta: V.Exa. expediu os mandados na 7^a Vara para que alguém os cumprisse. Para quem que foi encaminhado esse mandado? À Polícia Federal? À Rodoviária Federal? Ao Ministério Público? Ou não existe esse mandado?

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Existe mandado. Eu expedi, e é autoridade policial que presidia o inquérito. Na época, era o Alexandre Crenite.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Delegado da Polícia Federal.

O SR. ALI MAZLOUM - É, da Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas ele pede o concurso da Rodoviária Federal para a realização dessas diligências?

O SR. ALI MAZLOUM - Nunca. Jamais.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E como é que a Polícia Rodoviária entrou aí?

O SR. ALI MAZLOUM - Não sei.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Nos procedimentos aqui, de Brasília?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu não...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então há procedimentos duplicados aqui, em Brasília.

O SR. ALI MAZLOUM - Eu acho que aqui, em Brasília, houve um clone. Não sei por quê.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, os mesmos procedimentos que foram adotados em São Paulo foram duplicados aqui, em Brasília, com o concurso da Polícia Rodoviária Federal?

O SR. ALI MAZLOUM - O procedimento de São Paulo era uma investigação daquelas formais, nada de interceptação; era cruzamento de dados; era busca; era, enfim... E o de Brasília, não, era através do grampo, só.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, outra coisa que V.Exa. mencionou, que eu penso que era importante ficar claro, após 10 meses aqui desse procedimento de Brasília, o juiz se considerou incompetente. Ele fez o quê? Ele



remeteu o relatório? Ele remeteu todo o material bruto? O que é que ele remeteu lá para a Vara de V.Exa.?

O SR. ALI MAZLOUM - Ele, de repente... Eu tenho aqui a decisão dele. Ele entende que não era o juiz competente. Ele entende que não era o juiz competente; entende que São Paulo era o juízo competente, e remeteu para São Paulo todo... todo não sei...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O material bruto.

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Não. Aí não sei. Para mim, pelo menos, não veio tudo. Tenho certeza, porque...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O que é que ele remeteu, Dr. Ali?

O SR. ALI MAZLOUM - Ele remeteu, inicialmente, alguns CDs de...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - São 26 CDs?

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Nunca me mandou. Essa história dos 26 CDs também nunca chegou em mãos. Ele mandou alguns CDs...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E essa história surgiu como?

O SR. ALI MAZLOUM - Ele mandou alguns CDs, mandou algumas autorizações judiciais, alguns relatórios, alguma coisa assim, e foi assim que começou lá, na 7^a Vara. Depois, com a nossa exigência e ofícios... Eu tenho aqui até... Eu acho que seria até interessante ler, só para o senhor ter uma idéia, Deputado. Este ofício aqui, do dia 10 de março, de setembro de 2003... Eu recebi o primeiro material no dia 4 de setembro. No dia 10, eu mando um ofício para o juiz de Brasília, aqui, dizendo o seguinte, explicando: olha, eu decretei a prisão de um delegado. Tem uma pessoa presa aqui. Eu preciso saber da legalidade desse procedimento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A prisão do delegado foi decretada a pedido de quem?

O SR. ALI MAZLOUM - Do Ministério Público de São Paulo, da procuradora que atuava lá comigo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Lá, na Vara.

O SR. ALI MAZLOUM - Lá, na Vara. Com base nesses primeiros dados que chegaram que eu...



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O relatório que veio, o relatório não, os elementos que...

O SR. ALI MAZLOUM - Os elementos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Os elementos que foram encaminhados, a representante do Ministério Público Federal, analisando, considerou que havia uma participação e havia fundamentos para pedir a prisão preventiva do delegado.

O SR. ALI MAZLOUM - Havia... preventiva do delegado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Esse delegado, ele estava presidindo o inquérito, alguma coisa, não?

O SR. ALI MAZLOUM - Ele estava presidindo o inquérito do Ari, lá. Eu, com base nesses elementos...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Contra o Ari Natalino.

O SR. ALI MAZLOUM - Contra o Ari. Com base nesses elementos, eu entendi que não havia elementos para prisão preventiva, mas poderia ser para prisão temporária, para que viessem todos os elementos. A procuradora concordou. Ela não recorreu e entendeu que deviam vir os elementos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até porque, se prisão preventiva fosse decretada, estreitaria o prazo para encerramento...

O SR. ALI MAZLOUM - Também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... e teria que ter sido oferecida a denúncia.

O SR. ALI MAZLOUM - A denúncia. Também. Ainda esse fato. Sem dizer o seguinte: isso é da jurisprudência do Supremo. Se existem elementos para decretar uma prisão preventiva, tem que ter elementos para denunciar. Então, para que a prisão e depois denunciar? Então, já denuncia, pede a prisão... Mas eu decretei a temporária. Aí, eu envio um ofício para o juiz, logo em seguida, dizendo assim, fazendo estas questões: se havia alguma investigação instaurada e em trâmite na 10^a Vara, antes da interceptação determinada, porque eu, talvez pelo fato de ter sido professor de Direito Constitucional durante mais de 10 anos, eu achava que tinha que ter a investigação prévia, que uma interceptação não pode prefaciar a... a interceptação. Então eu perguntava se havia algum, algum... antes da interceptação,



alguma atividade relacionada com o grupo liderado por Ari, Ari Natalino. Se algum crime fora praticado pelo grupo, na subseção de Brasília. Eu precisava saber, porque é questão de legalidade da interceptação, se a interceptação telefônica de Ari e de seu advogado Wellington foram concomitantes e as circunstâncias que ensejaram a medida, porque ali eu entendo que a gente não pode interceptar o investigado e o advogado, assim por nada. Vou interceptar o advogado só porque é advogado do sujeito? Então, eu queria saber qual a participação do advogado. Se foi adotada alguma providência para coibir o delito, em tese, que estava ocorrendo no mês de março envolvendo o delegado. Na verdade, eu recebi isso em setembro e a suposta corrupção foi em março, quer dizer, então eu eventualmente, algumas diligências, que eu estava determinando lá atrás, poderiam ter sido frustradas em razão dessa omissão. Eu pergunto prá ele se havia algum motivo para não comunicar a este juiz, no mês de março, dos fatos delituosos então em curso. Este juiz só tomou conhecimento da interceptação no dia 4 de setembro, 6 meses depois, por ocasião do pedido de prisão de Alexandre, depois de sentenciar o feito contra Ari, em 29 de agosto do corrente ano. Então, foi depois que eu sentenciei o caso do Ari que veio. Qual a razão da juntada nos autos da interceptação de peças e provas do inquérito que aqui tramita em segredo de justiça, sem autorização deste juiz, tendo em vista as constantes matérias jornalísticas a respeito do caso Alexandre, inclusive com a exposição televisiva das conversas gravadas, se mais algum agente ou órgão recebeu cópias do material relativo à interceptação? Então, eu acho que um juiz, que não adotasse essas medidas diante daquele caso, estaria prevaricando, não é? Seria um covarde se não fizesse isso.

O SR.PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Que respostas V.Exa. recebeu a esse ofício?

O SR. ALI MAZLOUM - Mentiras, evasivas, até mesmo indignas de um juiz, desse Juiz Clóvis Barbosa de Siqueira, que disse que desconhecia que tinha elementos do meu inquérito lá nesse expediente de Brasília. Como desconhecia? Ele não é o juiz? Ele não leu o que ele está deferindo? Que não tinha mais explicações, enfim, e depois vem aquele ofício, ele fixando, estabelecendo a data e fazendo ali, pela primeira vez, um comunicado, que nos meses de abril e maio, ele não havia autorizado interceptações, quando as informações que eu tinha é que



eram 10 meses de interceptações, então aqui já diminuiu. Abril e maio, não tinha autorizado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E há interceptação nesse período?

O SR. ALI MAZLOUM - Como?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Há relatório de interceptação nesse período?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu acabei apurando alguma, algumas interceptações no período de abril.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, sem autorização legal.

O SR. ALI MAZLOUM - Sem autorização. E depois de maio, sim, aí vai até agosto. Eu tenho aqui. É o corpo de delito. Agora, eu acho que o mais espantoso pra mim foi assim, um Procurador da República, no exercício da função dele... E nós temos muitos Procuradores da República, que são do maior respeito, profissionais sérios, por isso que a gente nunca pode generalizar. Mas Procurador da República, no exercício da função dele, cumprindo uma obrigação legal, ele detecta crimes, o corpo de delito, está aqui na frente dele. Ele detectou os crimes de grampo ilegal, é prova material, violação do sigilo de processo, violação através da divulgação, pela imprensa, de conversas. Ele requisita o inquérito no exercício da função dele, porque ele era o promotor natural daquele caso. Aí, outros 2 Procuradores da República ingressam com *habeas corpus* em favor dos policiais rodoviários, para impedir aquela investigação. Então, eram Procuradores da República contra Procurador da República que estava no exercício da função dele e com a prova material do crime. É como se fosse... se a gente estivesse diante de um cadáver e o Ministério Público não quisesse identificar o assassino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O *habeas corpus* foi deferido?

O SR. ALI MAZLOUM - O *habeas corpus* foi deferido pelo Tribunal Federal de São Paulo, foi trancada essa investigação. Agora muito me surpreende, Sr. Presidente, no momento em que o Ministério Público reivindica multa, quer ter o poder de investigação, quer investigar, quer ter o poder, a polícia não está fazendo o papel dela direito. Eu quero ter o poder de investigar. Agora, nesse caso, com o



cadáver na mão, eles não quiseram investigar? Por que não quiseram investigar? Por quê? O que eles não querem que seja descoberto?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O Procurador da República é o Dr. Schelb?

O SR. ALI MAZLOUM - Quem entrou com *habeas corpus* foram Procuradores Regionais da República de São Paulo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, não, eu digo o Procurador tinha os elementos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Quem são os Procuradores que entraram com *habeas corpus*?

O SR. ALI MAZLOUM - Lá foi o Procurador Mário Bonsaglia e Marcelo Moscagliato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E qual foi o Procurador que solicitou a instauração de inquérito?

O SR. ALI MAZLOUM - Foi o Procurador Cristiano Valois, que estava no exercício da função dele, era o promotor natural, então, aquela investigação não pôde seguir, foi barrada. Então, isso para mim é uma coisa espantosa. Quer dizer, o Ministério Público, então, quer ter o poder de investigar para quê? Para investigar quando quer e quando não quer não investiga? Quando convém, não; aqui não; aqui porque não pode, mas aqui pode. Mesmo com relatório apócrifo, mesmo sem materialidade, sem base empírica nós até denunciamos, porque nós temos o poder, não é? Então, eu estou dizendo isso aqui até em respeito ao Ministério Público Federal, porque há um grupo de Procuradores, hoje, que se encastelou dentro dessa instituição, para agir impunemente e não são denunciados, praticam tudo que a gente pode imaginar, mas não são denunciados, porque Procurador não denuncia Procurador. Então, isso para mim é um absurdo. Isso atenta contra o Estado Democrático de Direito. Então, talvez, até seja hora de repensar essa história da exclusividade da ação penal. Quer dizer que o Ministério Público Federal quer ter a exclusividade, o monopólio da ação penal para agir quando quer? Isso aí eu acho que estava na hora de a gente rever então. A gente pode estabelecer a ação penal popular, limitada, quando o envolvido for membro do Ministério Público. Isso para mim... isso atenta contra o Estado Democrático de Direito. Investigo quando eu



quero, quando eu não quero não investigo, diante de prova ilegal, grampo ilegal e não se investiga. E muitos outros fatos estão ocorrendo. Isso é bom noticiar aqui. Existem, hoje, juízes constrangidos, coagidos, ao livre exercício de suas funções nesse Estado Democrático de Direito. Existem juízes grampeados ilegalmente, que tiveram sua vida privada devassada, que eventualmente não podem falar nada porque não querem sofrer o dissabor de ter..., enfim, noticiado algum fato... mas isso, acho, que é perigoso. Será que não está na hora de alguém ver o que está acontecendo neste País democrático, que nós lutamos tanto para chegar aonde estamos? Eu tenho inclusive juízes que me procuram: olha, o que que a gente... tenho medo. Os juízes estão com medo hoje. Eu até gostaria de dizer aqui, existe até... uma juíza me procurou recentemente, enfim, que ela foi vítima de grampo ilegal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa. poderia declinar o nome dessa juíza?

O SR. ALI MAZLOUM - É a juíza da 1^a Vara, se não me falha a memória, de Guarulhos, Dra. Cláudia Mantovani, alguma assim.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ela alegou que teria sido vítima de gramos ilegais?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, alegou não. Pelo que sei...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Afirmou.

O SR. ALI MAZLOUM - Ela afirmou e tem a prova. Inclusive esses gramos ilegais são do conhecimento do Ministério Público Federal do Tribunal de São Paulo e nenhuma medida foi, foi, foi adotada para apurar o grampo ilegal. Então, grampo ilegal não é mais ilegal agora?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Ali, então ela alega que foi grampeada por que instituição?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, é grampo ilegal. Ela não sabe...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ela não sabe quem grampeou?

SR. ALI MAZLOUM - ... e existe um padrão nisso tudo, porque ela...

SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas ela soube como dessa...?
Ela recebeu informações?

SR. ALI MAZLOUM - Olha, eu não tenho...



SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Vazou o conteúdo?

SR. ALI MAZLOUM - Não... A informação que eu tenho... Eu estou até falando uma coisa assim, vamos dizer, que eu acho que seria melhor eventualmente a gente ouvir, se for o caso, mas isso é um padrão. O grampo ilegal, às vezes, começa com uma denúncia anônima e que vai parar geralmente na Procuradoria ou no Tribunal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas sem formação de inquérito?

O SR. ALI MAZLOUM - É um grampo ilegal. Alguém grampeou — alguém que tem lá aparelhagem para fazer grampo — grampeou e, enfim...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Isso tem sido considerado como base de prova para investigação?

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, Deputado,...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Na prova ilegal?

O SR. ALI MAZLOUM - ...se V.Exa. me permite...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Na prova ilegal?

O SR. ALI MAZLOUM - ...eu, assim... Eu estudei muito. Eu sou uma pessoa, assim, que era vidente em estudos. E aí eu lembro, assim, de uma lição que a gente aprendia na faculdade, que a prova ilegal pode ser de 2 formas. Ela pode ser ilegítima quando ela é realizada assim com violação das regras de Direito Processual. Então, ela é chamada de ilegal, ilegítima. Então, um exemplo: um juiz que não tem competência para deferir uma interceptação ele defere, um juiz que não é competente. Então, essa é uma prova ilegítima. E, pelo que a gente aprendia na escola, essa prova, a consequência disso é que é uma prova nula, ela não pode ser usada; ela é nula. E depois tem a prova ilícita propriamente dita, que é aquela que é produzida com violação de uma regra de direito material. É o caso do grampo, vamos dizer, não houve autorização, enfim. Então, aí, a lei é ilícita e a Constituição Federal diz: "*São inadmissíveis, no processo penal, provas obtidas por meios ilícitos*". É a Constituição! Então, isso é o que eu estudei. Então, elas não poderiam ser admitidas de jeito nenhum.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Ali, o policial rodoviário federal Wendel Benevides Matos teria declarado que o equipamento utilizado para interceptação era de propriedade do Ministério Público Federal?

O SR. ALI MAZLOUM - Isso eu tenho um documento assinado por ele dizendo que o equipamento é do Ministério Público Federal. Na reunião, naquela reunião conturbada, ele chegou a dizer que era de propriedade particular do Procurador Guilherme Schelb. E outras... enfim...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ele especificou que equipamento era esse?

O SR. ALI MAZLOUM - Seria o Guardião. Até pelo porte do número de interceptações, não podia ser um gravador, não podia ser um equipamento mais simples. Em 2003, eventualmente — porque a gente pára às vezes para pensar se já tinha — parece-me que já, mas havia também um outro equipamento, parece, sofisticado...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O Sombra?

O SR. ALI MAZLOUM - Não sei se é esse e tinha um outro ainda, o Wytron, que é chinês. Acho que é o Wytron. E ele teria capacidade para fazer uma interceptação desse porte. Agora, de qualquer forma, a informação que eu tive ali na hora era aquilo, que era um equipamento...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa. mencionou que o Tribunal Federal... São Paulo é o quê? Oitava Região?

O SR. ALI MAZLOUM - Terceira, 3^a Região.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Terceira Região. Teria dado senhas em aberto para Procuradores da República?

O SR. ALI MAZLOUM - Isso foi dito nesta reunião, que Procuradores da República teriam senhas genéricas. O que é essa senha genérica até onde eu sei? Quando a gente determina uma interceptação, então o delegado normalmente pede que se forneça a ele uma senha, que se oficie a operadora para que ela forneça senha, para que ele possa, vamos dizer, de forma rápida, averiguar, por exemplo, os dados de um determinado número.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Para habilitar isso?



O SR. ALI MAZLOUM - É. Dados cadastrais de um número, por exemplo, que ligou para o interceptado, ou ele quer saber a localização, através da antena ERB. Então, ele consegue através dessa senha. Só que, nesse caso de senha genérica, ela é aberta, não existe fato, não existe uma investigação específica. É uma senha para ele ingressar em qualquer operadora...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É um estado policial.

O SR. ALI MAZLOUM - É... Eu não sei qual a definição.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ALI MAZLOUM - É, é...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Para poder não entrar na polêmica, é um estado espião, que tem uma capacidade ilimitada de obter informações sobre qualquer cidadão, sem que haja um amparo ou um móvel para isso.

O SR. ALI MAZLOUM - É, ele pode... o agente que tenha uma senha dessa pode entrar em contato com determinada operadora e perguntar assim: “Olha, o José Tal tem ...?” Ele dá a senha dele. “Ele tem telefone nessa operadora?” “Ah, tem.” “Onde que está?” Enfim, aí vai. Ou ele dá o número: “Olha, me vê aí de quem que é esse número”. Aí também ele consegue todos os dados, inclusive localizar onde está esse telefone. E é interessante... E aqui eu não estou fazendo nenhuma acusação...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Ali, por que o Tribunal Regional emitiria uma ordem dessa e não o juiz natural?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, eu quero dizer o seguinte: isso foi uma...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Informação.

O SR. ALI MAZLOUM - Isso foi dito ali. Eu, naturalmente nem imagino e nem sei o que é que é isso, mas isso foi dito naquela reunião.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu vou permitir que os demais Deputados possam perguntar também. Por ora, eu me dou satisfeito. Eu queria agradecer ao Dr. Ali Mazloum as contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, não era nem desejo meu fazer perguntas, até porque o Presidente e o Relator praticamente já



esgotaram. Eu queria era auxílio dos meus colegas, Presidente, dos membros do... Essa é a operação ou esse é o caso do desdobramento que desdobrou daquela audiência do Dr. Schelb?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Isso, isso.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Lá, naquela oportunidade, eu me declarei perplexo que um Procurador da República declarou aqui nesta Comissão — o Dr. Schelb — que montou um grupo para investigar, através de escutas, e teve o autorizo do Ministro da Justiça, segundo ele, de forma escrita. Eu nunca soube, ou sou meio ainda com pouco conhecimento jurídico para entender, que o Ministro da Justiça possa autorizar um Procurador da República a fazer uma operação. Vangloriou-se que era a operação primeira existente com escutas. E hoje, nesse desdobramento, a gente já obteve da declaração do próprio Dr. Schelb, em resposta a perguntas feitas aqui, que ele obteve autorização legal do Juiz de Brasília, que hoje nós estamos sabendo detalhes maiores. E que esse Juiz de Brasília declinou da apuração do caso, após autorizar a interceptação, e encaminhou para São Paulo. Em lá chegando essas denúncias, o braço de Brasília continuou atuando, mesmo de forma ilegal, continuou atuando no comando da operação. A utilização para a operação da Polícia Rodoviária Federal já era uma ilegalidade. A própria Procuradoria investigar já era uma ilegalidade. Monta com um grupo da Polícia Rodoviária e aí vem e manda para São Paulo, prende ou determina, através dessas escutas, levanta uma quadrilha, envolve até um Deputado, um ou mais, não sei, e aí, depois, chega a um juiz, que eu ouvi também perplexo aqui, o Dr. Ali Mazloum, bradar por justiça. Se o juiz brada por justiça, imagine aqueles que não têm e nem podem chegar à Justiça.

Sr. Relator, Sr. Presidente, nós estamos talvez diante de um dos casos mais importantes para esta Comissão naquele tripé que montamos dos gramos legais, dos gramos ilegais e equipamentos. Não foi isso? Esse é talvez o caso mais emblemático para que se faça apuração, no que concerne à apuração e corrigir com a justiça, com a legislação futura, a ilegalidade que é cometida através do grampo ilegal.

Não tenho muitas perguntas a fazer, porque já foram feitas. Eu só perguntaria ao Dr. Ali Mazloum: ele, Juiz Federal, que reage aqui, pedindo que nós, no



Congresso, façamos alguma coisa para que isso acabe, essas ilegalidades, essas intromissões, essas arbitrariedades, esses excessos, esses vazamentos que desmoralizam e depois não conseguem mais consertar a vida de ninguém, essa paranóia, essa banalização; ele nos pede isso. Nós estamos exatamente com esta CPI para fazer isso, Dr. Ali. Eu pergunto o que fez V.Exa. diante do que foi feito, segundo V.Exa., de injustiça com V.Exa.? V.Exa. processou, V.Exa. vai processar, V.Exa. fez alguma coisa para pelo menos salvar a sua honra? V.Exa. tem atuado nisso bravamente. V.Exa. entende que essa gente deve pagar o preço de ter feito não só com V.Exa. — imagino com quantas pessoas fizeram —, porque montaram um grupo ilegal, autorizado pelo Ministro da Justiça. Parece-me a Gestapo, daquela velha...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... fazer um registro aqui, Deputado, que não foi apresentado...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E não estou exagerando, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... nenhum documento, nenhuma autorização legal do Ministro da Justiça para isso. Houve uma informação dada aqui...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, ele disse... ele declarou aqui...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ele declarou, mas não...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... que tinha autorização legal...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... mas não foi exibida.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Tinha uma autorização por escrito...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, não foi exibida à Comissão.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... e não entregou à Comissão.

Mas, então, naquela época até estava diante de um Procurador e esse Procurador...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não tenho... V.Exa. me permite? Não tenho documento de defesa...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não estou defendendo ninguém que foi punido ou deixou de ser punido. Eu estou achando que V.Exa., com a clareza, com



a transparência que coloca o caso, V.Exa. já detectou, com sua competência, uma série de ilegalidades, isso tudo feito num Governo democrático, no Estado de Direito que nós vivemos.

Eu só pergunto a V.Exa.: V.Exa. reagiu e de que maneira reagiu?

O SR. ALI MAZLOUM - Bom, eu gostaria de dizer o seguinte: eu permaneci afastado da carreira durante 2 anos e meio. E eu não deixei de lutar nenhum dia, Deputado. Eu ingressei com ações de indenização por danos morais e em momento nenhum busquei qualquer tipo de vingança. A minha luta é por justiça, isso, sim. Porque, se eu não fizer, aí a coisa fica difícil. Eu ingressei com representações criminais sabendo que eu sofria o risco inclusive... (*Pausa.*) ... inclusive de alguma represália mais... inclusive de, de repente, ter alguém da minha família com provas plantadas. Eu entrei com representações criminais, levando materialidade delitiva, prova concreta de prova plantada; a representação instruída com prova plantada que eu sofri, no caso, por exemplo, dessa Anaconda. Algumas coisas que fizeram para eu inserir nela — e isso é importante dizer, porque a gente não pode generalizar, mas a gente tem que tomar providências contra o mau policial, o policial que planta prova. Esse não honra o distintivo que ostenta no peito. Então, aqui, no caso da Anaconda, eu tenho aqui um documento que foi forjado pela Polícia Federal, porque uma coisa que ninguém sabe, nunca houve, nesses 2 anos dessa Operação Anaconda que fizeram, que é a maior fraude deste País, nunca houve uma conversa minha. Então, a grande pergunta que se fazia: mas como é que é, como ele faz parte disso? Não tem uma conversa, uma... Aí, de repente, a Polícia Federal aparece com esse organograma aqui, com aqueles bonequinhos que são exibidos depois no jornal, dizendo: “*Não, ele conversava, sim, com outros 2 membros através desses 2 telefones.*” Eu nunca tive esses telefones, nunca usei esses telefones. Eles só tinham uma maneira de fazer essa afirmação, uma, era a única; era se eles trouxessem algum áudio, alguma conversa minha falando através desses telefones, mas não existia. Eles pegaram pessoas com o meu primeiro nome, Ali, que constava na agenda de outros supostos integrantes, e colocaram com se fosse meu, e colocaram no relatório: “*Ele conversava através desses telefones.*” E juntaram na véspera esse documento da decisão lá que ia... para abrir ou não processo. Não tive nem chance de me defender. Aí eu... a defesa fez a



diligência para mostrar que não era nosso. Aí realmente veio lá de quem era e tal. Mas a diligência mais, vamos dizer, simples que a Inteligência da Polícia Federal poderia ter feito era pegar esse telefone e ligar para ver de quem que era. E a minha defesa fez isso. Ligou e viu de quem era e pronto. Então, eles forjaram um documento, colocando 2 telefones que nunca usei, nunca me pertenceram. Isso é prova forjada para juntar no processo. E além disso... Eu só trouxe... Eu não ia trazer esse caso para cá, porque eu acho que o caso da Polícia Rodoviária é um e esse é outro, mas porque tem a ver com a questão dos gramos. Eles pegaram uma conversa do dia 10 de outubro de 2003 — quer dizer, estava perto já de deflagrar, estava perto de se abrirem as cortinas desse espetáculo, que foram abertas no dia 30 —, eles trouxeram uma conversa, *porque o Ali não tinha... Que membro de quadrilha é esse? Que sinistra quadrilha! Ele é um antisocial, ele não conversava com ninguém?* Aí, eles trazem um áudio de 2... um dos supostos membros da quadrilha falando com outro, com uma mulher, que eu não conheço, onde aí está lá a transcrição: “*Olha, onde é que você tá?*” “*Ah, eu tô aqui com o Ali.*” É a transcrição que eles fazem. Eu falei: “*Olha, eu não conheço...*” Enfim, a conversa tá lá: Ali, Ali, que seria eu. Aí, quando a gente, enfim, começa a preparar a defesa, a gente constata que Ali era Mário. Então, eles também trocaram propositalmente Mário por Ali. Isso também é uma prova... Isso aqui é prova material, é documental. Mas, infelizmente, eu acho que o Judiciário hoje está difícil, porque hoje você aparece com a prova material...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Ali, só para entender: quando se pega o conteúdo original da interceptação, vê-se que o interlocutor não é um Ali, é um Mário...

O SR. ALI MAZLOUM - Não, é Mário. Eles falam Mário. Não precisa de perícia, nada.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, ele adulterou o relatório. Ele adultera a degravação?

O SR. ALI MAZLOUM - É. Coloca Mário... coloca Ali e...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Quando se ouve a gravação, vê que em momento nenhum se fala...



O SR. ALI MAZLOUM - Porque isso me aproximava, vamos dizer assim, de certa maneira, aos fatos, cronologicamente, porque eles tinham que ter algum elemento, não é? Porque tinha lá conversas de terceiros? Tinha, mas o Ministério Público havia denunciado, por essas conversas de terceiros, venda de fumaça, havia denunciado os interlocutores. Fez o correto. Eu era a vítima. Então, não tinha nada. Aí fizeram isso aqui, plantaram prova. Eu ingressei com ações. Agora, eu espero que...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Esse é o relatório que foi feito pelo pessoal da Polícia Rodoviária Federal?

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Esse aqui que eu trago é o que foi inserido na Anaconda pelos Delegados que eu hoje processo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Delegado da Polícia Federal?

O SR. ALI MAZLOUM - Da Polícia Federal. Então, hoje eu tenho ações civis e tenho uma medida penal com essa prova material de prova forjada que fizeram contra mim. Espero que o Judiciário saiba agir nesse momento difícil, não é?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Dr. Ali, o senhor os processou criminalmente?

O SR. ALI MAZLOUM - É difícil, não é? Tenho uma medida. Eu entrei com uma representação primeiro, porque a marcha para você poder tomar alguma medida, o cidadão, quando ele é agredido, ele tem que pedir autorização para o Procurador-Geral da República para processar quem fez isso com ele, quem praticou o crime. Eu pedi autorização. O Ministério Público não se manifestou no prazo. Esgotado o prazo, ingressei com ação penal. Está no STJ contra membros do Ministério Público e Delegados da Polícia Federal.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Qual o *caput*?

O SR. ALI MAZLOUM - Crime de denúncia caluniosa. Agora, surgiu recentemente, através de outras medidas que eu ingressei, a prova cabal de que nunca houve também o crime de ameaça. É prova também o depoimento deles, inclusive afirmando, dos policiais rodoviários, que nunca representaram contra mim. Pois, se nunca representaram contra mim, um deles dizendo até que nunca houve ameaça — que eu era duro, enfático, e fui mesmo, fui enfático, mas não houve



ameaça. Também aqui está comprovado hoje, através de processo judicial, que nunca houve ameaça. E eu vou tomar também novas medidas aí, não é?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, era essa só a minha preocupação para mais uma vez enfatizar, e o Presidente não estava presente na hora que eu falei. Sr. Presidente, mas a minha perplexidade vem desde o depoimento do Procurador Schelb, e esse caso, me parece, está inserido no contexto, quando ele tem autorização, segundo ele, do Ministro da Justiça. Para proceder à montagem de um grupo, utiliza a Polícia Rodoviária Federal, utiliza um Juiz de Brasília, consegue a autorização. O Juiz de Brasília declina da apuração e remete para São Paulo. E, em São Paulo, os desdobramentos caem na 7ª Vara. E o Dr. Ali Mazloum reagiu às ilegalidades cometidas durante a tramitação desde o início e é vítima, segundo ele, bradando por justiça, pedindo que nós melhoremos a forma legal de coibir todas essas ilegalidades.

Eu fiz a pergunta a ele se ele reagiu, se ele tomou medidas. Ele está revelando que entrou com algumas ações para recuperar, primeiro, a sua honra, a sua imagem, caluniada que foi. Eu apenas acho que o caso, no meu entender, o caso dele é emblemático no que diz respeito a grampo ilegal, o que a nossa Comissão está apurando.

Sr. Presidente, eu me basta com isso porque V.Exa. e o Relator, para mim, já esgotaram as perguntas que me interessavam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Parabéns a V.Exa. pelo poder de síntese de tudo o que foi dito aqui, muito bem interpretado, muito bem colocado, como sempre, aliás, são as participações de V.Exa., Deputado Simão Sessim.

Antes de passar a palavra ao Deputado Padre Couto, eu gostaria apenas de fazer uma pergunta. Diante da experiência de V.Exa., Dr. Mazloum... nós aqui temos um entendimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, mas é importante a experiência de V.Exa. como Promotor, como Juiz Federal, como Delegado de Polícia que foi. V.Exa., que já passou pelas 3 esferas de repressão ao crime, vamos chamar assim, V.Exa. entende, como muitos aqui entendem, que sem inquérito policial não deve haver escuta telefônica?



O SR. ALI MAZLOUM - Eu tenho plena convicção disso, porque é uma forma de se ter um controle sobre essa atividade que é realmente muito delicada. E o inquérito policial é o marco, é da tradição até do nosso Direito. Eu não sei por que a gente fica querendo importar modelos. É da tradição. Instaura o inquérito, desde que haja elementos, porque a questão é essa, Sr. Presidente. Hoje, a interceptação telefônica deflagra a investigação. Quer dizer, isso eu acho um absurdo. E a investigação, via de regra, ela não é nem sobre um fato. Isso é o que causa mais perplexidade. É sobre a pessoa.

Eu trouxe até um caso aqui em que houve o pedido de interceptação feito por uma autoridade policial, mas era estadual, quer dizer, não tinha atribuições. Fez lá por suposta atividade de tráfico internacional. Só que era para investigar a atividade da pessoa. Mas, qual o fato? Qual o crime? E ali o que foi estarrecedor — eu trouxe até o caso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Esses documentos todos V.Exa. vai deixar com a Comissão?

O SR. ALI MAZLOUM - Vou deixar. Eu neguei o pedido. E aí você... Porque é assim... Eu acho que isso era importante colocar, se V.Exa. me permite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. ALI MAZLOUM - Criou-se um grande discurso maniqueísta. É o bem contra o mal. Então, todos os pedidos de interceptação têm o mesmo padrão. É o mesmo discurso. E existem algumas palavras-chave que eles usam. E essas palavras funcionam com uma espécie de chave para abrir mesmo, para autorizar a interceptação. São frases: “*Combate ao crime organizado*”; “*Nós estamos combatendo organizações criminosas*”; “*Existem autoridades, funcionários envolvidos*”; “*A corrupção que está destruindo o País*”. Esse é um discurso maniqueísta padrão em todos os pedidos. Quando vem para o juiz, ele vê que aquilo é uma coisa grave; ali, existe uma mensagem para o juiz. “*Olha, se você não está conosco, você está do lado de lá, você tem que deferir, porque nós estamos lutando para combater o crime organizado*.” Então, o juiz não tem opção. E se ele indefere, ele passa a ser malfalado. “*Olha, aquele lá está do lado de lá, hein?*” É isso o que tem acontecido. Então, o próprio Judiciário, os juizes hoje — eu posso dizer isso seguramente, porque eu conheço muitos — se sentem acuados já em função desse



discurso. E depois, quando isso vai para a mídia, ele vai também com esse discurso maniqueísta. “*Olha, aqui é o combate do crime organizado*”, “*São quadrilhas de 40, 50, 60 pessoas*”. Isso é só aqui. Eu não conheço em nenhum lugar do mundo. Então, imaginem se o juiz não der um negócio desses. Isso está acabando com o País. Então, é um discurso. E aí, criou-se uma versão e a pessoa que cai numa rede dessas, que é envolvida numa coisa dessas, ainda que por conversas de terceiros, ela já é condenada. Já há uma condenação. Há um prejuízo. O próprio Judiciário, quando vai examinar, ele fica com medo de assegurar direitos a essa pessoa, porque ele tem que estar do lado de quem? Do bem, tem que estar do lado daqueles que vieram combater as organizações criminosas.

Então, fica uma coisa realmente bastante difícil. Um juiz tem que ter o equilíbrio e a serenidade de decidir nessas horas. O juiz — é o meu modo de ver, Sr. Presidente, Sr. Relator — não está aqui para combater crime organizado, combater... O juiz assumiu um cargo desses para combater a injustiça. Só isso.

Se o Estado está querendo processar a pessoa correta, ele vai dizer que tudo bem: “*Está correto e vou condenar*.” Agora, se está condenando um cidadão, está perseguindo um cidadão, e o Judiciário se omite, isso realmente é covardia institucional. O juiz tem que combater injustiça. E só! E ponto final. Nada mais e nada menos! Até é importante dizer que o juiz tem que saber o que é uma interceptação telefônica, o que é uma conversa. Ele tem que olhar para ela como um meio de se conseguir prova. A gente, hoje, subverteu tudo, até em função dessa mídia, que vem em cima. Porque o juiz olha, aquilo é prova. A conversa virou prova. Então, eu faço até uma comparação: o mapa não pode ser confundido; ele não é o território que ele descreve. Aqui é o mapa e aqui é o território. A conversa é a mesma coisa: aqui é a conversa que é um mapa. Para levar até aonde? Até a prova que se busca. Mas é uma conversa. Agora, a gente já parte tomando aquela conversa como algo... A gente está confundindo a conversa com a prova. Então, o juiz tem que ter esse discernimento. Agora, ele precisa ter coragem. Ele não pode ficar ali se omitindo porque aquela autoridade ou aquela pessoa diz que está combatendo o crime organizado. Então, o juiz precisa repensar essa maneira de encarar até o que é esse meio de prova.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou passar a palavra agora ao Padre Couto, Deputado Luiz Couto, que tem alguns questionamentos a fazer.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Em primeiro lugar, eu vou encaminhar um requerimento a V.Exa. para que o Promotor Schelb possa apresentar o documento que ele diz ter do Ministério da Justiça autorizando aquele grampo, aquela investigação. Ele não entregou. É importante que nós tenhamos para assegurar se, de fato, tem esse documento ou não ou se ele está usando conversa de terceiro ou então justificando a razão para não... Então, eu vou solicitar, e espero que o Dr. Schelb possa encaminhar esse documento, porque a cada momento é dito que o Ministério da Justiça, o Ministro da Justiça autorizou fazer isto aqui por escrito. Então, é importante, a bem da verdade...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Isso foi, na verdade, inclusive, é o que foi alegado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O que foi alegado pelo Procurador, Dr. Guilherme Schelb, é que ele teria comunicado ao Ministro Márcio Thomaz Bastos que esses Policiais Rodoviários Federais estavam à disposição para investigação, e teria sido feita uma autorização nesse sentido, e não autorização de fazer grampo, mas de que os Policiais Rodoviários poderiam ficar à disposição do Ministério Público. Daí a fazer grampo é outra história. E assim mesmo é preciso que haja a exibição desse documento.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É exatamente o que eu ia falar que o Relator falou. Eu acho, Deputado Luiz Couto, um apelo... Eu é que falei aqui, relembrrei. Eu quero fazer um apelo a V.Exa. para que, em vez do requerimento, nós pedíssemos primeiro a degravação — é degravação que chama? —, o depoimento do Dr. Schelb, para que nós examinássemos melhor, antes do requerimento, examinássemos melhor o que é que ele diz. O Relator tem razão; ele não pediu para interceptar, ele disse que queria montar uma operação e que foi o Presidente da República e o Ministro da Justiça que o autorizaram. Não é isso, Presidente?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Deputado Simão, foi na sua fala que deixou essa...



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não. Eu disse que ele declarou...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - ... que estaria inclusive autorizada aquela interceptação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu gostaria de chamar...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas eu acho que não custa nós pedirmos ao nosso Secretário, ao Presidente...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não, se não é isso...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... que autorize a leitura melhor...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Eu entendi isso, a partir do questionamento do Deputado Simão, que teria sido o Dr. Schelb que...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Para montar uma operação.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim, mas uma operação de quê? De escuta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que essa controvérsia é menor, até porque o depoimento dele está aqui, está transscrito. Poderemos, conforme sugestão, examinar. Mas acho que tem coisas que serão inescapáveis nesta Comissão: primeiro, ouvir o Juiz de Brasília, eu acho que essa é uma providência fundamental; segundo lugar, se for o caso, promover uma acareação entre o Dr. Schelb e o Dr. Mazloum; em terceiro lugar, me parece que talvez venha até a ser apropriada, dependendo do que for depreendido, a oitiva de S.Exa., o ex-Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Porque o que nós não podemos ficar aqui é com versões. Nós temos que ter aqui fatos e, a partir dos fatos, fazer, ao final desta Comissão Parlamentar de Inquérito, as devidas indicações pela prática do que nós viermos a entender como sendo crime, porque nós não podemos aqui compactuar com medidas ilegais, descabidas, despropositadas. Aquilo que é certo, nós iremos continuar apoiando; aquilo que for errado, nós faremos as denúncias necessárias aos órgãos competentes.

Com a palavra o Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - É nesse sentido, Sr. Presidente, que nós não queremos nem as versões nem as conversas de terceiros, que o Dr. Ali colocou aí, que muitas vezes interferem inclusive em decisões de magistrados em não conceder direitos individuais por conversas de terceiro. Então, esse é um aspecto



que chama a atenção. Ou seja, a pessoa tem um direito, mas, porque houve uma conversa de terceiro, o magistrado fica com medo, acuado e não concede aquele direito que aquele cidadão tem. Isso é muito grave. Então, nesse sentido, concordo com V.Exa., nós temos que buscar os fatos. Eu retiro essa... e me associo que devemos fazer esse procedimento que V.Exa. coloca com muita clareza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até porque, Deputado Luiz Couto, a base desta Comissão Parlamentar de Inquérito tem justamente o condão de ver que Ministros da Suprema Corte deste País estavam se sentindo ameaçados por um processo de escuta e vazamento indevido e ilegal, criando constrangimentos que poderiam até impedir que a Suprema Corte viesse a funcionar de forma livre e soberana. Então, é essa a questão que esta CPI está tocando, e é esta a questão que a CPI tem que tocar: a demonstração da necessidade de que os procedimentos sejam legais e formais, porque os fins não justificam os meios. O meu medo hoje, o meu receio hoje é que muitas questões estão sendo decididas em que os fins justificam os meios. Então, muitas vezes não se anula um procedimento investigatório porque ele está eivado de vícios porque tem medo da repercussão do que isso vá acontecer. Uma das provas cabais disso é que, como nós não podemos admitir a tortura como meio de prova, nós não podemos permitir a ilegalidade do grampo como meio de prova. Hoje, o Supremo Tribunal Federal tem uma questão dificílima a ser decidida, que é uma questão em caso específico, e o Supremo não pode decidir essa questão sobre o caso específico. Ele tem que decidir sobre a questão da legalidade. Para mim, enquanto homem que sempre estudou direito, embora Delegado da Polícia Federal, mas sempre procurei me ater às normas legais, o Ministério Público não tem atribuição nem competência constitucional para realizar investigações. Essa questão hoje está no Supremo, mas em cima de um caso específico, o que pode prejudicar o julgamento dessa questão, porque talvez invalidar a investigação do Ministério Público faça com que aquele indivíduo se salve das imputações que lhe são feitas. Mas nós não temos que enxergar isso sob essa ótica; nós temos que enxergar essa ótica sob a ótica da legalidade. Razão pela qual, Deputado Luiz Couto, muito bem colocado por V.Exa., eu entendo que esta questão é uma questão fundamental: os fins não justificam os meios utilizados, porque nós



não podemos permitir que a ilegalidade seja a forma pela qual se investigue ou se tente chegar à verdade.

Com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Dr. Ali, o senhor entrou na vida pública quando?

O SR. ALI MAZLOUM - Em 1988.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Como?

O SR. ALI MAZLOUM - Como Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - São Paulo. Depois exerceu...

O SR. ALI MAZLOUM - Aí, fiquei pouco tempo, 4, 5 meses; aí fui aprovado no concurso de Promotor de Justiça também em São Paulo, onde permaneci durante 4 anos, até ingressar na Justiça Federal, em 1992.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Quer dizer que o senhor não exerceu a função de agente ou Delegado da Polícia Federal, só Polícia Civil.

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Polícia Civil de São Paulo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Durante esse período que o senhor exerceu, o senhor teve alguma denúncia também? Recebeu alguma denúncia quando exerceu a função de Delegado da Polícia Civil, de Promotor de Justiça? Teve alguma denúncia contra a sua postura?

O SR. ALI MAZLOUM - Denúncia? Nunca.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Nunca.

O SR. ALI MAZLOUM - Nunca. Na magistratura, nunca.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Eu digo como Promotor, porque, às vezes...

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Nem administrativa. Nada, nada. Nunca.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Os casos emblemáticos que o senhor como Delegado, como Promotor, exerceu e que atingiram, por exemplo, pessoas criminosas. O senhor poderia indicar? Como Promotor, qual foi...

O SR. ALI MAZLOUM - Acho que seria um caso emblemático.



O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Como, por exemplo, um caso que teve repercussão, que tinha figurões, etc., pessoa do crime, ou seja, não teve nenhum caso.

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, eu fiz a minha carreira, 4 anos no interior. Eu ingressei como... assim... Eu fazia de tudo, então era o Promotor da cidadania, do meio ambiente, então ingressei com medidas na defesa do meio ambiente, do consumidor, o que muito me orgulha, mas assim eu não, não...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E no caso do Ari Natalino, o senhor... essa... Como é que foi isso aí?

O SR. ALI MAZLOUM - Essa aí foi uma investigação que começou em 2002, finalzinho de 2002, novembro ou dezembro, então havia vários delitos supostamente a serem apurados. Ele foi denunciado, já havia processo pelo crime de sonegação, ele, a família, enfim. Eu determinei a prisão e passamos a fazer a investigação no inquérito que visava à apuração de vários delitos: contrabando de cigarros, falsificação, enfim, tinha... adulteração de combustível.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O Natalino era conhecido como alguém que pagava propina e também ameaçava pessoas...o senhor pode... de que teria também, nessas denúncias que foram feitas contra V.Exa., o dedo também de natalino aí no meio?

O SR. ALI MAZLOUM - Alguma denúncia contra quem, Deputado?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não, contra o senhor, nessas denúncias que foram feitas.

O SR. ALI MAZLOUM - Não, não, nada, nada. Na verdade, havia algumas conversas de terceiros, de pessoas... para tentar ter algum acesso a mim, para tentar eventualmente favorecer o Ari. Eu, durante o processo todo, ele permaneceu preso durante quase 10 meses, eu neguei 9 pedidos de liberdade; então, eram realmente conversas de terceiros que não afetavam em nada e nunca... Eu sempre me senti muito tranquilo quanto a isso. Inclusive até eu gostaria de salientar um fato, quando veio a denúncia, aquela denúncia da Anaconda, que o Brasil todo viu, que era uma quadrilha de venda de sentenças. Foi assim que eu acho que todos ficaram conhecendo esse caso. Quando eu falei que essa é a maior fraude que já se engendrou neste País, a denúncia não citava uma única sentença



supostamente vendida. Eu nunca vi isso. Cada um ingressou nela por um fato. Eu ingressei pela suposta ameaça; outro ingressou porque teria ganhado passagens aéreas; então, eram fatos assim completamente desconexos. Mas o que saía na mídia era uma coisa, mas o que era ali, o real, o fato, era outra. A mídia realmente falava em venda, mas nunca teve. Nunca teve nada.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Na denúncia que essa... que o senhor já... que o próprio Supremo já...

O SR. ALI MAZLOUM - Trancou.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - ... trancou, havia... de que o investigado César Herman Rodrigues estaria intermediando a negociação de um *habeas corpus*...

O SR. ALI MAZLOUM - Deputado, havia conversas, é verdade.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Isso aqui. É... o senhor... alguma... Esse César Herman Rodrigues entrou com alguma ação junto à Vara que o senhor estava à frente?

O SR. ALI MAZLOUM - É muito boa essa pergunta, porque, olha só, Deputado, havia conversa. Agora, aqui... é até bom para gente medir o poder, o poder de sedução da mídia, o poder de sedução de se ouvir uma conversa falando de alguém ou de algo. O Juiz que determinou a prisão do Ari Natalino era eu, lá em fevereiro de... estava preso. Qualquer *habeas corpus* que eventualmente tivesse que ser impetrado, teria que ser lá no Tribunal. Então, assim, a conversa já era absurda. Mas essa vontade de se ouvir aquilo que se gostaria de ouvir acaba criando assim alguma suspeição, mesmo sendo um absurdo total.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pedido de relaxamento da prisão?

O SR. ALI MAZLOUM - No máximo um pedido de revogação da prisão. E durante a prisão dele foram feitos 9. Os 9 foram negados por mim. No final eu condenei e mantive preso. E ele realmente acabou sendo solto através de um *habeas corpus*, mas lá no Tribunal.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Na... saiu a primeira condenação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Luiz Couto, só um...



O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. poderia declinar o nome do Desembargador que concedeu o *habeas corpus*?

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, eu não... É uma turma, eu não lembro. Foi concedido. Foi inclusive nesse mês que houve a conversa, era o mês que havia o *habeas corpus*, né? Agora, isso aí era um... A conversa era tão absurda que depois vem um outro diálogo, Deputado, só para salientar, que os próprios interlocutores... Isso eu acho absurdo, porque a gente precisa pensar, a pessoa tem cérebro é para pensar. Eu estou falando aí das pessoas que querem formular acusações e... Havia uma conversa dos próprios interlocutores dizendo que fulano era um vendedor de fumaça. Isso está lá na conversa. E aí vem a denúncia do Ministério Público, contra esse interlocutor, por exploração de prestígio. Então, assim, eu não sei mais o que dizer, é um... as coisas são tão assim feitas em cima de conversas que é aquela coisa que eu estava dizendo: uma conversa tem que ser checada, uma conversa é só um meio, um norte para levar, agora a prova tem que ir lá buscar, senão, não adianta. Agora ficar em cima de conversa, então amanhã nós vamos ter aí policiais, por exemplo — eu sei que não é o caso —, mas que vão ficar sentados numa poltrona, comendo pipoca, ouvindo conversas e depois faz um relatório e manda lá para o Ministério Público denunciar. É preciso checar. Isso aqui é um meio de prova, é um veículo: "Olha, eu ouvi uma conversa, vamos ver..."

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Naquela denúncia, ou seja, no mapa que o senhor coloca aí como provas forjadas ou provas plantadas, tem a figura, tem 3 pessoas: Márcia, Bellini e Berti, são...

O SR. ALI MAZLOUM - Na das figuras, não. As figuras são outras pessoas. Aí tem no diálogo...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim.

O SR. ALI MAZLOUM - Tem essas pessoas aí.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Essas pessoas... O senhor nunca teve nenhuma vinculação com essas pessoas?

O SR. ALI MAZLOUM - Nenhuma. O delegado era um delegado da Polícia Federal que eu vi na minha vida 2 vezes, talvez, no máximo. Uma delas porque eu fiz correição na Custódia da Polícia Federal.



O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Por que apenas o Estado de São Paulo foi condenado a pagar... outros órgãos de imprensa também...

O SR. ALI MAZLOUM - Ah, mas eu já tenho outras condenações...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Ah, tem outras condenações?

O SR. ALI MAZLOUM - ...de indenização.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - De indenização?

O SR. ALI MAZLOUM - Tenho.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não apenas o Estado de São Paulo, mas todos aqueles que...

O SR. ALI MAZLOUM - Eu tenho ingressado com ações, agora, eu não tenho condições de custear essas ações, porque cada ação, você tem um custo. Então, eu devo ter aí umas 15 ações, hoje, 20, mas eu poderia entrar com mais, não é...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E o senhor entrou com ação, além do Estado de São Paulo, com outros órgãos que o senhor...

O SR. ALI MAZLOUM - Tem, tem, tem outros órgãos.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Poderia citá-los? Alguns deles?

O SR. ALI MAZLOUM - Eu tenho inclusive já uma condenação. Eu vou citar porque saiu na imprensa.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim.

O SR. ALI MAZLOUM - Da revista *IstoÉ*. Eu tenho outras ações em andamento, contra a *Folha*, enfim, e tenho ações contra a União.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Dr. Ali, é o seguinte: nós identificamos aqui na CPI que muitas das solicitações de gramos legais não se fundamentam em inquéritos, ou seja, há uma denúncia, às vezes até anônima, tem casos aqui, as operadoras de telefonia disseram que tem juiz que pede até para fazer grampo de questões trabalhistas, outras até para saber o telefone de um caso que o marido está... uma separação judicial, e quer saber para mandar lá a intimação. Então se tornou algo... E na conversa, no depoimento do Dr. Molina, que aqui esteve, ele diz que há uma facilidade em fazer cortes e edições e, no meio da escuta legal, colocar informações de escutas ilegais. A escuta legal é uma forma de tornar válida uma escuta ilegal que foi feita e em que podem, através das edições, ser colocadas informações que não estavam previstas naquela escuta legal.



Isso deixa, como V.Sa. colocou, a questão da prova plantada, da prova forjada. Nós tivemos aqui um policial militar de Minas Gerais. Ele disse que é ele mesmo que grava lá para o Ministério Público — há um convênio do Ministério Público e da Receita Federal de Minas Gerais com a Polícia Militar. Ora, a Polícia Militar não é Polícia Judiciária, não é polícia de investigação, mas está fazendo investigação a mando do Ministério Público e da Receita Federal. Que é o mesmo que grava, é o mesmo que faz a degravação, é o mesmo que decide o que deve constar ou não no relatório e é o mesmo que monitora e que faz também operação. Ele escuta, então tem lá alguém que está envolvido, e aí ele já vai lá fazer a operação para prendê-lo. Nem espera que o processo todo ocorra, mas já...

Então, nesse aspecto, nós temos que levar em conta a questão dos grampos, das escutas, das interceptações, porque hoje a facilidade que tem! Todo mundo tem, a Polícia Militar tem, a Polícia Civil tem, os Secretários de Segurança têm, o Ministério Público tem. Daqui a pouco, você vai na feira do Paraguai, lá você compra um aparelho. Então, os arapongas do tempo da repressão, que não têm mais o que fazer agora, podem atuar também nesse sentido.

Então, eu acho que é algo que nós temos que trabalhar na perspectiva de que, de fato, a escuta telefônica é autorizada só quando tiver indícios ou mesmo evidências de que aquela pessoa está praticando aquele tipo de atividade criminosa, para descobrir as conexões e as relações que aquela pessoa tem. Mas o que aparece hoje, a coisa mais fácil que tem agora é escuta telefônica, e isso deixa muito... muitos problemas que surgem... E o que é o mais grave é que a pessoa já recebe a condenação. O senhor não foi condenado, trancaram, mas publicamente o senhor é uma pessoa... para muita gente vai constar que o Dr. Ali era uma pessoa que estava envolvida.

O SR. ALI MAZLOUM - Claro.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Então, para depois desfazer isso aqui, ou seja, não é uma reparação por dano moral ou material que vai desfazer, porque, de fato, mesmo quando se confirma, alguns juízes determinam que a sentença seja publicada lá ou seja lida, mas aquilo não tem a força que tem quando foi feita a denúncia. Ou seja, a condenação está... é uma pessoa maculada, mesmo que ela não tenha mácula, ela passa a ser maculada e, efetivamente, para desfazer aquilo



vai ser uma história muito grande. E muita gente ainda vai, quando falar do Dr. Ali, quando não tem conhecimento: “*É aquele lá da Anaconda, é aquele que tinha ligação, é aquele que prevaricou, é aquele que efetivamente ajudou o crime organizado*”.

Então, nesse sentido, o senhor falou que há medo de magistrados de tomarem certas decisões, falou também de manipulação de inquéritos. Como juiz, em processo que o senhor analisou, o senhor identificou essa manipulação?

O SR. ALI MAZLOUM - Sim.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim.

O SR. ALI MAZLOUM - Eu identifiquei, Deputado. Eu identifiquei a seguinte manipulação que eu mencionei aqui: a conversa telefônica é colocada lá, feito aquele resumo, dizendo que fulano iria se encontrar com beltrano para entregar droga, sei lá, o que seja. Esse caso que eu estou mencionando é um caso concreto e que está em andamento. Mas eu vou falar algo a respeito, eu não posso me aprofundar.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo.

O SR. ALI MAZLOUM - Então, isso ficou lá, uma conversa realmente suspeita, e depois surge outra conversa suspeita nesse sentido: “*Olha, ele vai agora levar novamente, vai levar agora o pagamento*”. Mas, na hora da investigação, das perguntas, já na fase agora de instrução — porque aquelas conversas ficaram lá, criando suspeita sobre aquela pessoa que supostamente agora fazia parte da quadrilha —, aí na investigação, no processo, nós descobrimos que a polícia fez a campana, os policiais fizeram a vigilância. E essa entrega de envelope ou do objeto não ocorreu, e eles não colocaram isso no relatório, mas mantiveram a conversa. Então, eu acho que seria até uma oportunidade, se V.Exas. me permitem, de dizer o seguinte: eu acho que teria que criminalizar a conduta de se omitir numa investigação, num inquérito, alguma diligência que foi feita, porque quando a diligência é negativa, não vai para os autos, porque aí aquela conversa ia perder totalmente o sentido. Então, eles foram lá, estiveram lá, o fato não ocorreu, mas a conversa foi mantida lá, criando suspeções sobre aquele acusado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou perguntar uma coisa para V.Exa. Desse documento que V.Exa. e que nosso Luiz Couto menciona existe



aqui: "Relatório Parcial de Inteligência. Auto circunstaciado 22, referente ao Processo 2002.80.002311-7." Que processo é esse, em primeiro lugar?

O SR. ALI MAZLOUM - Esse... Esse é o caso da Anaconda. Esse é o inquérito ou o processo Anaconda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Que correu?

O SR. ALI MAZLOUM - Esse é um processo que começa em Alagoas, aí foi para São Paulo, eu acho que em junho de 2003...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Sim. Aí aqui tem um texto que diz:

"Apresento a V.Sa. a síntese das diligências e resultados das interceptações realizadas em nossas bases operacionais Maceió/Alagoas, São Paulo/São Paulo.

Em 10/10/2003, às 18h58min, Bellini liga para Márcia e pergunta se a mesma está perto de alguém. Márcia responde que está no escritório e pode falar com Bellini à vontade. Bellini pergunta se não tem ninguém. Márcia responde: 'Só o Ali'. Bellini pergunta se o Ali está do lado. Márcia responde que está na sala dele. Bellini, falando de forma truncada, diz para Márcia que quer ter um 'paralelo' — entre aspas — com a mesma. Bellini diz também que quer Márcia amanhã em sua casa, às 9h. Bellini diz ainda que é um paralelo profissional. Márcia diz que entendeu. Bellini diz que Márcia não entendeu muito, pois não dá para falar nesse telefone. Márcia concorda com o encontro e promete ligar amanhã para combinar um horário".

Ou seja, isso... Em seguida vem transcrição — entre parênteses — (05.16), às 0:44: "M: 'Pode falar.' B: 'Te liguei pra outra coisa.' M: 'Pode falar.' B: 'Hã, hã. Você tá perto de alguém, não?' M: 'Não. Tô no escritório. Posso falar com você à vontade.' B: 'Não tem ninguém?' M: 'Só o Mário.' B: 'O Mário tá do lado?' M: 'Não. Tá na sala dele.' B: 'Legal. Hã... Eu quero você 'paralelo'."



Então, pergunto eu a V.Exa., se é que eu entendi ou não entendi: o diálogo que em tese seria a base do relatório de inteligência, em que se atribui ter dito que Ali estava ali, é esse diálogo que foi transscrito pela Polícia Federal, onde não aparece o nome de Ali?

O SR. ALI MAZLOUM - Não. Mas aí a transcrição agora aqui, não foram eles que fizeram. O que eles fizeram foi aquele... esse resumo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Condensaram.

O SR. ALI MAZLOUM - Aí nós apuramos, ouvindo que ela tava falando do Mário, não tinha nada de Ali, só que eles colocam como se ela estivesse, inclusive, lá no gabinete, porque ela fala: “*Não, eu tô aqui perto da sala dele*”. Mas era Mário, isso está lá no áudio. Então, isso aqui é grave. Pelo menos para mim, para as pessoas que prezam o direito do cidadão. Como é que pode alguns policiais, Presidente — eu sei que são alguns maus policiais — trabalharem dessa forma e continuarem aí trabalhando? Eles estão aqui, agora, fazendo trabalhos, os mesmos. Eu acho isso muito grave, muito grave mesmo, não é... Então, só complementando aquela resposta, Sr. Deputado, eu acho o seguinte: deveria criminalizar a conduta de não se relatar uma diligência num inquérito oficial. Ele tem que relatar tudo. Esse é um ponto. A autoridade policial. O segundo ponto, eu acho importante, inclusive, que poderia ser trazido nessa nova legislação que parece que vem por aí. Se criar um motivo, pelo menos, de suspeição ao juiz, que decide não de acordo com o que está nos autos, mas de acordo com o que tá saindo na mídia, na imprensa, na pressão do policial, do Ministério Público. Esse juiz é suspeito porque se um caso desse, ele vendo o caso, vendo o grampo ilegal, ele continua acreditando na versão, o que que é isso? Isso aí é uma suspeição, esse juiz não tem condições de trabalhar nesse caso. Então, tem que ser argüida a suspeição, tem que ser feito de forma... é o juiz que decide contra a prova dos autos, ele nem lê, às vezes, a sua defesa, o que você tá pedindo, ele não lê porque ele já está lá sugestionado, ele viu na imprensa aquilo. Não, que nada, você pede uma coisa, ele nega, falando outra. Esse juiz, tem que se criar um mecanismo de suspeição claro, né...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, a última pergunta, e isso me marcou bastante... eu estava aí na Presidência no momento em que o senhor falava. Sempre quando o senhor fala de represália ou de ameaça, o senhor se



emociona muito, e até de possibilidade de ameaça e represália contra familiares. O senhor sofreu algum tipo de represália, de ameaça?

O SR. ALI MAZLOUM - Bom, quando eu estava atuando no caso, eu recebi ameaças e isso foi... Eu nunca ligo... para falar a verdade, eu nunca liguei muito para...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim, mas o senhor recebeu?

O SR. ALI MAZLOUM - Mas recebi, isso foi relatado à Procuradora da República, ela tem conhecimento, foi relatado a um delegado da Polícia Federal. E, aí, como a segurança que eu vim a receber depois foi essa denún... essas acusações da Anaconda... E posteriormente, quando eu comecei também, agora, a tomar as minhas medidas, eu tenho sofrido represálias, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Tem, né?

O SR. ALI MAZLOUM - Tenho, tenho, mas...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Identificadas essas represálias?

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, tem de todo tipo, tem algumas que são bem claras. Até mesmo abri um processo administrativo contra um juiz, sem *quorum*... A Constituição diz, olha, precisa ter *quorum*, mas não, nós vamos abrir o processo administrativo, esse é um juiz que está dando trabalho. É... fato prescrito, enfim, todas as ações que eu tenho ingressado são ações de indenização, particulares, o Ministério Público lá está, ele ingressa, dizendo que tem interesse público, eu não sei qual, né? E por aí vai. Então, eu quero dizer o seguinte: eu não vou parar. Simplesmente, eu vou até o momento que as coisas tiverem esclarecidas. Agora, eu tô aí fazendo essa minha luta, eu acho que cada um tem de fazer a parte dele, a minha é essa.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E os familiares também receberam... havia ameaça de que poderia ter alguma coisa contra os seus filhos, contra sua esposa, contra familiares?

O SR. ALI MAZLOUM - Olha, aí, isso eu nunca tive. Ameaça direta, dizer: olha, vai... mas a gente quando passa por isso, quando um juiz é vítima até de prova plantada de acusação, sem concatenação nenhuma, você fica... e você entra para processar essas pessoas, esses maus profissionais que fazem isso, você tem que estar realmente alerta para que amanhã não plantem alguma coisa no seu carro.



Então, você trabalha sob pressão, é um juiz exercendo a sua função e trabalhando sob pressão, não desse crime organizado, que eles fazem esse discurso maniqueísta. Não! É contra agentes do próprio Estado, porque eu não sei o que que eles podem fazer amanhã. Então, é isso que tem acontecido, é um juiz trabalhando sob pressão no Estado Democrático de Direito.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo, e para concluir mesmo... Essa... quando o senhor estava à frente lá daquele processo, o senhor disse que sofreu algumas represálias. O senhor admite que são as mesmas pessoas que estariam também por trás das providências que o senhor está tomando para reparar? Seriam as mesmas ou seriam outras?

O SR. ALI MAZLOUM - Não, eu não tenho condições de dizer que são as mesmas, porque, nas primeiras, que foram ameaças aí já mais assim, vamos dizer, quanto à minha integridade física, essas eram feitas por telefone, bilhetes. Agora, depois, eu sofri um atentado praticado pelo Estado, alguns maus profissionais, e depois essas represálias, de você trabalhar sob pressão, você estar... enquanto você é obrigado a custear a defesa da sua honra, enfim, comprometendo o seu salário com isso, outros juízes, colegas, estão lá mandando filhos para a Disneylândia, se divertindo. É isso que está acontecendo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muito obrigado, Deputado Luiz Couto, pelas perguntas de V.Exa., que foram fundamentais para esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu quero agradecer a presença de S.Exa. o Dr. Ali Mazloum, Juiz Titular da 7ª Vara Criminal Federal do Estado de São Paulo, e solicitar a V.Exa. que esteja sempre à disposição desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para, se houver necessidade, podermos ouvi-lo novamente. E, se houver necessidade de acareação, nós avisaremos a V.Exa. Eu gostaria, então, de agradecer a presença, os esclarecimentos que V.Exa. trouxe. Esses documentos de que V.Exa. nos faz a entrega neste ato, determino a juntada deles nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Se houver algum outro documento que V.Exa. deseje encaminhar, poderá encaminhar a esta Comissão.



Espero que, de tudo isso, nós todos possamos tirar uma lição de que o Estado precisa ter uma Justiça independente e forte, para não se dobrar a esse instrumento de opressão que muitas vezes é usado de forma avassaladora. Em nome de resguardar direitos de terceiros, se comete muitas vezes a prática de atos indevidos e criminosos.

Então, nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se dia 20 de maio, às 14h30min, no Plenário 14 do Anexo II, para a oitiva de outros depoimentos já agendados, e V.Exas. serão comunicados oportunamente.

Está encerrada a presente reunião.